

**Acyr quer criar
Museu do Estado**

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro enviou ofício ao governador do Estado Jader Barbalho pedindo autorização para implantar o Museu do Estado, uma vez que o mesmo já dispõe de sua criação legal (através da lei 4953, de 18 de Março de 1981), acervo e parte dos equipamentos necessários, precisando apenas do espaço físico.

Na oportunidade, o Secretário de Cultura sugere ao governador, a utilização do Instituto Lauro Sodré, desativado de suas atividades escolares e dotado de condições técnicas, tais como: espaço, localização, estilo, valor histórico e social próprios para a instalação do Museu do Estado.

A importância de efetivação desse Museu se justifica, não só pelo fato do Pará ser um dos únicos estados brasileiros a não possuir um Museu estadual, como também por parte de seu acervo estar sendo deteriorado por falta de um tratamento adequado, o que só pode ser feito por pessoas especializadas dentro de um espaço físico próprio.

A escolha do Instituto Lauro Sodré, também será uma forma de preservar o patrimônio do Estado, dando-lhe uma dinâmica adequada à sua arquitetura.

Já está na Delegacia do MEC a verba de 727.058.000, que faz parte de um dos convênios para obras de restauração do Patrimônio Cultural de nosso Estado.

Para a recuperação do Teatro da Paz, foi reservado um total de 150 milhões. Para a Igreja de St. Alexandre foram liberados recursos no valor de 351 milhões de cruzeiros. Para a Catedral da Sé é de cento e quinze milhões e finalmente para o inventário do interior foram destinados 111 milhões, para uma primeira avaliação nos municípios de Santarém, Obidos, Cametá, Monte Alegre e Bragança.

Esta verba foi resultado do convênio firmado entre a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo e a Fundação Pró-Memória, no ano passado e que somente agora está sendo liberada.

**Convênio beneficiará toda
a área da Transamazônica**

Em ato solene realizado no Palácio Lauro Sodré, ao qual estiveram presentes não somente o titular do Mirad e o governador Jader Barbalho, mas também várias autoridades, foi firmado importante convênio que possibilita a execução de marcantes medidas de ordem administrativa ao longo da Rodovia Transamazônica.

O ato marca um convênio de relevante importância, entre o Governo do Estado do Pará, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, o Ministério da Reforma Agrária e a Seplan, garantindo a liberação de uma dotação especial, de 22 bilhões de cruzeiros, destinada especificamente a empreendimento que visa beneficiar as populações que vivem, ao longo dessa rodovia federal.

DESTINAÇÃO

Esses 22 bilhões de cruzeiros serão inteiramente aplicados em obras que se impunham, tais como a construção de um hospital, três postos médicos, duas pontes, abertura e conservação de estradas vicinais.

Nada menos de três mil famílias (cerca de quinze mil pessoas) serão beneficiadas, que de há muito esperavam por esses empreendimentos.

ORADORES

Durante a solenidade fizeram-se ouvir muitas das autoridades presentes, todas destacando o papel do BNDES quanto ao financiamento dessas obras, pois elas vêm de preencher lacunas à orla da Transamazônica.

O ministro Nelson Ribeiro, ao usar da palavra, fez sentir que a assinatura desse convênio vem a ser o marco inicial na promoção da emancipação econômica de sofridas populações, havendo destacado que o BNDES foi a casa bancária escolhida pelo Conselho Monetário Nacional para gerir os recursos destinados à reforma agrária. Acrescentou que esse banco tem papel relevante na administração e financiamento de importantes projetos no país. Também disse que a justiça teve a sensibilidade para dar ao poder público o que lhe pertence, pois fez com que voltasse ao governo a Usina Abraham Lincoln, do Pacal, que em dois anos deverá estar totalmente recuperada, ao dispor dos pequenos produtores. Acres-



Jader (pelo Estado do Pará) e Nelson Ribeiro (Mirad) assinaram o convênio

centou que a reforma agrária ocorrerá em consonância com os governos estaduais e que dentro do esquema traçado a Transamazônica deverá se constituir num novo pólo agrícola brasileiro.

FALA O GOVERNADOR

Foi ouvido atentamente o pronunciamento feito pelo chefe do Poder Executivo do Pará, ressaltando que durante os anos do chamado modelo econômico, preconizado pelo Governo Federal, essa rodovia apareceu como uma solução para os problemas dos nordestinos sem terras, inicialmente recebendo apoio do INCRA, porém depois os colonos ficaram à mercê da própria sorte.

Disse, mesmo, o governador do Pará, que em suas andanças pelo interior teve ensejo de ver muitas situações desoladoras, porém nenhuma igual à que constatou ao longo da referida rodovia, chamada de integração nacional.

Lembrou que nos povoados de Pacal e Pacajás, um total de 480 escolas foram passadas para a Seduc. Eram de madeira, cobertas de palha sem condições para funcionamento e que entretanto depois funcionaram dentro da normalidade.

Ao discursar, voltando-se para o dirigente do Mirad, o governador pediu que consiga mais recursos destinados às

populações da Transamazônica, que se ressentem sobretudo de meios para dar escoamento aos vários produtos agrícolas ali conseguidos a duras penas.

Foi lembrado pelo governador Jader Barbalho o episódio crucial ocorrido nessa rodovia, no qual teve que intervir mandando forças policiais, evitando a total e desastrosa paralisação da Usina Abraham Lincoln.

VERBA CURTA

Ainda durante a fala do chefe do Poder Executivo do Pará fez-se sentir que na recente reunião do Condell da Sudam foram aprovados recursos financeiros na ordem de quatrocentos bilhões de cruzeiros somente para empresas privadas, ao passo que apenas 22 bilhões tocaram para a Rodovia Transamazônica. "Deveria ser ao contrário, vinte e dois bilhões de cruzeiros pela manhã, na Sudam, e quatrocentos bilhões de cruzeiros, aqui, agora à tarde!"

Já ao final de seu discurso, o governador revelou que uma das metas que estão a merecer destaque do presidente da República é a pavimentação da referida rodovia. Isso se dará na presente administração federal, em que o Governo do Pará conta com as atenções do ministro da Reforma Agrária para execução de importantíssimos empreendimentos.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0650

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466**BANCOS DE SANGUE**Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837**CLUBES DE SERVIÇO**Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129**CINEMAS**CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498**LITERATURA:**Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630**MÚSICA:**Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600**TAXIS: (Aeroporto)**

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762**JORNAIS****DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS**Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sagres
228-3995Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Varja
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.686

BELEM - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0651

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHAS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Imprensa Oficial

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
De Meinara Agropecuária S/A.

EDITAIS
Da Justiça Federal e do Tribunal Regional Elei-
toral

RESUMO DE ESTATUTOS
De Diversas Associações

ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Justiça

1º CADERNO

16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986.

Proc. nº 3.299/85-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: Assuero Alves Padilha e outros. RÉU: Oscar Raimundo Mofeira. ADVOGADO: Drs. Bernardo Moraes e Fernando Gonçalves. DESPACHO: Desentranha-se a petição de fls. 20 a 38, uma vez que entrou fora do prazo. À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.317/86-DE AÇÃO RENOVATÓRIA. AUTOR: Flávio Carracedo Costa. RÉU: Ivany Nasser Palmeira. ADVOGADOS: Drs. Edmar Pereira, Evandro Monteiro e Carlos Platilha. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação.

Proc. nº 1.681/83-AÇÃO PAULIANA. ADVOGADOS: Drs. Carlos Ferro e Edison Almeida e Carlos A. Peixoto. AUTORA: Financeira Par Brasileira S/A. RÉUS: Tadashi Sudo e s/mulher e Mitsui Brasileira, Exportação e Importação. DESPACHO: Atendendo ao requerido às fls. 317, nomeio o Dr. Armando Sawada, intérprete da representante da ré. Remarco a audiência, tendo em vista a exatidão do tempo, p/ o dia 14 de abril, às 11 hs.

Proc. nº 3.282/85-DE AÇÃO DE COBRANÇA. AUTOR: Condomínio do Ed. Luxor. RÉU: Antonio Fonseca Sobrinho. ADVOGADOS: Drs. Paulo E. de Souza e Alberto F. Akel. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, extinto a presente ação, tendo em vista que o réu liquidou o seu débito para com a autora, acrescido das custas processuais e honorários já arbitrados.

Proc. nº 3.105/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Financiadora Volkswagen S/A. RÉU: Jorge Augusto S.A. Carvalho. DESPACHO: Vistos etc. Nos termos do art. 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Transitada esta em julgado, arqui-se. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva.

Proc. nº 3.105/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Financiadora Volkswagen S/A. RÉU: João Carlos Oliveira Braga. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva. DESPACHO: Requeira a autora o que de direito.

Proc. nº 2.880/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Maria dos Anjos Barbosa Gantuss. EXECUTADA: Maria de Lourdes Moraes Pereira. ADVOGADOS: Drs. Ione A. Rodrigues e Benedito M. da Rocha. DESPACHO: Diga o autor sobre a petição de fls. 39 e 40.

Proc. nº 1.551/82-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bradesco Turismo S/A. Adm. e Serviços. EXECUTADO: Cláudemir Casazza. ADVOGADO: Dr. Carlos Alberto S. de Souza. DESPACHO: 1- Desentranha-se o mandado para conversão do arresto em penhora intimando-se o executado. 2- Diga o sr. escrivão sobre o exposto ao final das fls. 40, 41.

Proc. nº 1.217/81-DE INVENTÁRIO DE: Marilza Tomassi Meller. INVENTARIANTE: Jair Meller. ADVOGADO: Dr. Paulo R. V. P. Carneiro. DESPACHO: Expeça-se o alvará com as formalidades legais.

Proc. nº 2.827/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bamerindus S/A. EXECUTADOS: Luiz Palma Quadros e outros. ADVOGADO: Dr. Vicente A. Bueno. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. dos presentes autos, julgando, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, III do C.P.C.

Proc. nº 3.378/86-DE BUSCA E APREENSÃO, CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. AUTOR: Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. RÉU: Souza, Grimwood & Cia Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Quites. DESPACHO: De conformidade com o art. 4º do Dec. Lei nº 911/69, defiro a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito. Cite-se o réu para entregar a coisa, no prazo de vinte e quatro horas, depositar a mesma em juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou contestar a ação, no referido prazo.

Belém, 21 de fevereiro de 1986.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Paulo Martins de Borborema, Salvador Rangel de Borborema. Inventariante: Margarida Maria Vidigal de Borborema. Despacho: "Considerando que a questão, discutida, nestes autos, entre a inventariante MARGARIDA MARIA VIDIGAL DE BORBOREMA e a senhora MARIA SEABRA MARTINS DE BORBOREMA, viuva do inventariado Salvador Rangel de Borborema, envolvendo os imóveis mencionados, no termo de fls. 20 e verso, como bens do espólio, demanda, realmente, alta indagação, nos termos do artigo 984 do Código de Processo Civil, remeto-a para os meios ordinários. Também e em consequência da decisão referida, nos termos do artigo 265, V, do Código de Processo Civil, de creto a suspensão deste processo, até que, sem

contenciosidade, se comprove a existência de bem ou bens que justifique o inventário e a partilha." (21.02.86) Advogados: Drs. Moacyr Moraes Filho, Vasco Borborema.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AUTORA: Belauto/ Administradora Ltda. RÉU: Antonio Fernando Silva da Paz. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 23 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária que Belauto Administradora Ltda. propôs contra Antônio Fernando Silva da Paz. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (21.02.86) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Marina Figueiredo de Lima. Inventariante: Flávio Monteiro de Lima. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 44, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (20.02.86) Advogada: Dra. Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. AUTORA: Companhia Atlantic de Petróleo S/A. RÉU: Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda. sucessora de Raimundo Cunha & Cia. Despacho: // "Sejam depositados estes autos, em cartório, aguardando as providências a serem requeridas pelas partes interessadas." (21.02.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Gleber Saraiwa dos Santos.

2ª. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Antônio Alcazas Martin e Asclepyades Rodrigues Garfía. Agravada: Banco Lar Brasileiro S/A. Despacho: "Arquive-se." (21.02.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Raphael Siqueira.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: // João Salim Júnior, João Salim e Victor Hugo / Crusius. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (21.02.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Navema - Comércio & Navegação Ltda. Devedora: / Miami - Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. Despacho: "Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências deste feito a proceder à penhora do bem nomeado pela devedora (fls. 20), observando, a rigor, os dispositivos legais. Proceda a devedora, no prazo de quinze (15) dias, a exibição da prova de propriedade do bem que nomeou à penhora." (21.02.86) Advogados: Drs. José Cândido de Moraes, Raimundo Costa.

2ª. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. AUTORA: Maria Preciosa da Silva Brasil. RÉU: Getúlio de Souza Araújo. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 33, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (21.02.86) Advogada: Dra. Nessima Simão Tuma.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Maria de Oliveira Fonseca. RÉU: João Vieira de Souza. Despacho: "Providencie o senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, da página do Diário Oficial do Estado // que publicou a conta de fls. 16." (21.02.86) Advogado: Dr. Paulo Expêsto de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: S/A. White Martins. RÉU: José Maria Gomes da Silva. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 18." (21.02.86) Advogado: Dr. Humberto Henrique de Vasconcelos.

2ª. Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autor: Raimundo Gama Leão. RÉU: Honorato Pinheiro Macedo. Despacho: "J., observando-se as // disposições do artigo 45 do Código de Processo Civil." (21.02.86) Advogadas: Dras. Suzana Christina Dias da Silva, Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

Belém-Pá., 21 de fevereiro de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986-6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - ANILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA EXECUÇÃO
Proc. nº 323/85
Ex: - Safra-Crédito, Financ. e Investimentos S/A
Adv: - Carlos Lúcio Affonso
Ex: - Agnelo Valentim Guimarães e outros
Adv: - Eduardo Moreira
DESP: - I- Manifeste-se o exequente sobre o pedido de fls. 25. II- À Conta.

Proc. nº 11/81 - 5ª VARA - ARROLAMENTO
Req: - Maria de Lourdes Magno Reis
Req: - João Cândido dos Reis
DESP: - Indefiro o pedido de fls. retro, data vênua, foi processado durante esta juízo o arrolamento do espólio de João Cândido Reis e não de d. Carmem Magno Reis, obviamente, inconcebível se ratificação pretendida. Intime-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
Não houve.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 380/85 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Iracly Rodrigues Dias

Proc. nº 70/86 - Separação Consensual
Fernando Akira Nakahashi
Cláudia Yoshie Kakihiisa Nakahashi

Proc. nº 56/86 - Carta Precatória
Ortunda da C. de Breves-PA p/intimar CBG Geofísica Ltda. a req. de Ricardo Schmidt Felipe.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDO

Proc. nº 51/86 - Despejo
Ivone Araújo de Souza
Luiz Correa Cardoso

EXPEDIDOS

Proc. nº 02/86 - Execução
Banerj-Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Setuo Kobayashi e s/mulher
OBS: - Entregue a parte interessada.

Proc. nº 52/86 - Revisão de Aluguel
Eloisa Calvis Moreira
Armando de Pinho Rodrigues
OBS: - Entregue ao Of: Cícero

Proc. nº 72/86 - Consignação em Pagamento
Vera Lúcia Oliveira dos Santos
João Mendes Ribeiro
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 603/85 - Alimentos
Odineia de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 37/86 - Despejo
Margareth de Sá Maués
Izabel Tereza Roque Cavalcante
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 78/86 - Inventário
Ana Moussallem Pantoja Pimentel e outra
Adv: - Alirio Franco Daguer
Chafía Jorge Moussallem
DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 30.000.000

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Maria Inês das Graças Conceição, por seu advogado dr. Pedro Nery Ferreira, requerendo homologação / do acordo firmado na ação de Alimentos movida contra Carlos Gonçalves da Silva.

Guamá Agro Industrial S/A, por seu advogado dr. / Ulysses C. de Souza, especificando provas na ação de Depósito movida contra Sotave Norte S/A.

Mesbla S/A, por seu advogado dr. Silvio O. Souza, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Regina Maria Almeida da / Silva.

Presta-Serviços Técnicos Administrativos, por seu advogado dr. Silvio O Souza, requer do juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Carlos Augusto Cardoso.

Helena de Miranda Barros, por seu advogado dr. / Possidônio da C. Neto, manifestando-se sobre o / laudo pericial apresentado na ação Possessoria movida contra José Nazareno Viana de Miranda e s/mulher.

Maria de Lourdes Costa Santos, por seu advogado / dra. Maria de Fatima Grassetto, reiterando pedido de arbitramento de alimentos provisionais na ação de Separação de Corpos c/c Alimentos movida contra José Hilton dos Santos.

Benedito Carlos Batista Nunes, por seu advogado dr. Antonio dos Reis Pereira, impugnando a nomeação à penhora apresentada na ação de execução movida contra Rubem Bertoldo Gomes.

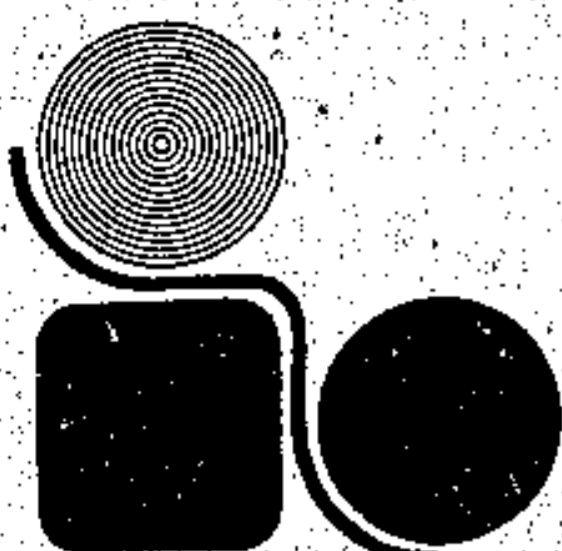
José da Cruz do Carmo, por seu advogado dr. Hossan Oliveira, apresenta do impugnação aos embargos oferecidos na ação de execução movida contra Mariertina Silva Corrêa.

Mariana Teixeira do Rosário, por seu advogado dr. Adalberto G. Neto, apresentando contestação na / ação de consignação em pagamento que lhe move Gúrlherme Ferreira da Cruz.

Maria Fernanda Duarte, por seu advogado dr. Sant' Ana Pereira, expõe e requerendo o julgamento da Medida Cautelar que move contra Silva Duarte Ferragens Ltda. Casa Farol.

Supermercados Almirante Ltda, por seu advogado dr. João Bosco Carvalho, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Amadeu Araújo Rodrigues.

Finaço Comercio de Ferros Ltda., por seu advogado dr. João B. Carvalho, requerendo juntada de recibo.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 1.080.000
Semestral Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.903.500
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
zobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

de custas na ação de execução movida contra Oton
Oliveira Alencar.

Finança Comercio de Ferros Ltda., por seu advogado
dr. João B. Carvalho, requerendo juntada de recibo de
custas na ação de execução movida contra Oton
Oliveira Alencar.

Supermercados Almirante Ltda., por seu advogado dr.
João B. Carvalho, requerendo juntada de recibo de
custas na ação de execução movida contra Raimundo
dos Santos Leal.

Indiana Calçados Ltda., por seu advogado dr. João
B. Carvalho, requerendo força policial para o cum-
primento do mandado expedido na ação de execução
movida contra Boi Preto.

RESERVA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986
CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2ª Vara - Processo nº279.10.81- EXECUÇÃO - Credor:
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO adv. Antonio
Nery S. Junior - Devedora: AGRO-PECUÁRIA FA-
ZENDA ITÓ LTDA. (adv.) - Despacho: "R. hoje.
Considerando que o pedido, para a baixa dos
autos, ao Cartório do contador do Juízo, em
termos de elaboração do cálculo relativo ao
"quantum" a ser pago pela devedora, foi fir-
mado pelo próprio credor (fls.16) e conside-
rando que não ocorreu qualquer pagamento,
ainda, como consta da certidão de fls. 17
verso, mando que o exequente diga a respeito,
requerendo o que de direito."

4ª Vara - Processo nº428-2-81 - REINTEGRAÇÃO DE
FOSSE - autora: ADELAIDE DE ALMEIDA adv. Za-
charias Mertyres - Réus: ROSA CORDEIRO DE
OLIVEIRA, ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRAS adv.
Raimundo N.F. Albuquerque - Despacho: "Cha-
mo o processo à ordem para tornar sem efei-
to o despacho de fls.119 vs, considerando
que o acordo nº8888 do Egrégio T.J.E. deter-
mina apenas que seja lavrada nova sentença,
para que seja julgado a ação principal jun-
tamente com a Reconvenção, indefiro tam-
bem os requerimentos posteriores à decisão aci-
ma, intem-se."

5ª Vara - Processo nº73.07.86- CARTA PRECATÓRIA
AVALIATÓRIA - Deprecante: JUÍZO DE DIREITO
DA COMARCA DE MAGEIO - ALAGOAS - Deprecado:
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM PA.
Inventário - Invent. Edgar de França Powell
Inventarada: Maria Domingas Martins Powell
Despacho: "A. Cumpra-se."

5ª Vara - Processo nº54.05.86 - CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO - Requerente: TELEADDS- SISTEMAS
E COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA LTDA. adv. Luiz Gon-
zaga Gomes da Silva - Requeridos: CARLOS ANTO-
NIO DE LIMA AMORIM e OUTROS (adv.) - Despacho:
"Em caso de recebimento caberá ao Suplicado
proceder ao pagamento de custas processuais
e honorários do patrono do A. que arbitro em
10% sobre o valor da ação. Intem-se."

5ª Vara - Processo nº49.04.86- SEPARAÇÃO CONSENSU-
AL - Requerentes: ANDRÉ LUIS RANGEL GOMES DA
SILVA e ALEGRIA DAHAN GOMES DA SILVA adv. Jus-
tiniano Alves Junior - Despacho: "Ouv. os con-
juzes na forma da lei, convenço-me quanto ao
firme propósito de ambos pela separação, dai
determinei a lavratura do competente termo
para os devidos fins."

5ª Vara - Processo nº49.04.86 - SEPARAÇÃO CONSENSU-
AL - Requerentes: ANDRÉ LUIS RANGEL GOMES DA
SILVA e ALEGRIA DAHAN GOMES DA SILVA adv. Jus-
tiniano Alves Junior - Despacho: "A manifes-
tação do Ilmo. Dr. Representante do K. Públi-
co."

5ª Vara - Processo nº516.34.85- SEPARAÇÃO JUDICI-
AL CONSENSUAL - Requerentes: FRANCISCO LUIZ
DE MOURA CAVALCANTE e MARIA REGINA SALES CA-
VALCANTE adv. Valdemar da Silva - Sentença:
"Vistos, etc... Isto posto, homologo por
sentença o acordo celebrado a fls.02/03 ra-
tificado às fls.19/19v. para seus legais
efeitos e decreto a separação do casal Fran-
cisco Luis de Moura Cavalcante e Maria Regi-
na Sales Cavalcante na conformidade ao artº
4º da lei 6.515/77. Decorrido o prazo legal,
proceda-se a expedição do competente mandado
para a averbação perante o Cartório do Regis-
tro Civil. Expeçam-se os ofícios necessários
P.R.I. Em, 19 de fevereiro de 1986. a) Al-
banira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº482.156.85- EXECUÇÃO FOR QUAE-
TIA CERTA - Credora: REVVEST COMÉRCIO E REVES-
TIMENTOS LTDA. adv. Adonai Matias Mota - Deve-
dora: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA adv. Elcival
do Jorge S. Jaime - Sentença: "Vistos, etc...
Isto posto, na conformidade do artigo 794,
II do CPC., Julgo extinta a presente execu-
ção. Pague as custas devolvam-se os docu-
mentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 19
de fevereiro de 1986 a) Albanira Lobato Be-
merguy."

5ª Vara - Processo nº33.12.86 - EXECUÇÃO - Exequen-
te: COUTINHO & COUTINHO LTDA. adv. Adelmira
Carneiro Leal - Executada: ECCIR EMPRESA DE
CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A adv. De-
usdedit Freire Brasil - Sentença: "Vistos,
etc... Isto posto, julgo extinta a presente
ação, na conformidade do artigo 794, item I
do CPC. Pague as custas, devolvam-se os docu-
mentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em,
19 de fevereiro de 1986 a) Albanira Lobato
Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº387.127.85- EXECUÇÃO - Cre-
dor: JOSÉ DULTRA DOS SANTOS adv. Leonidas Te-
les Sirotheau Corrêa - Devedor: CLUBE DO RENO
adv. Djalma Chaves e Pedro Lima - Despacho:
"Ao Contador para a purgação do débito. Defi-
ro em parte o pedido a fls. retro. Caberá en-
tretanto ao Sr. Oficial de Justiça proceder
a penhora no valor mediante requisição prévia
deste Juízo face a nomeação do credor a fls.
retro. Isto posto, requirite-se a Federação
Paraense de Desportos colocar à disposição o
valor da execução da parte disponível do
Executado a fim de que o Sr. Oficial de Jus-
tiça dê cumprimento a diligência. Proceda-
se a penhora em seguida depositando-se o va-
lor em Caderneta de Poupança do Banco do Es-
tado do Pará em conta especial do Juízo
vinculado ao presente processo. Intem-se."

10ª Vara - Processo nº484-40- EXECUÇÃO - Exequen-
te: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA adv. Laércio
de Almeida Laredo - Executados: CERAMICA NO-
VA LTDA., MÁRIO MAIR BEMERGUY, PIEDADE BEN-
DAHAN BEMERGUY, JULIO CESAR ARRAES BENDA-
HAN, RUTH BURLAMAQUE BENDAHAN (adv.) - Senten-
ça: "Rec h Vistos, etc. Com base no item
I do art 794 do Código de Processo Civil,
Julgo extinto a presente execução em que é
autor Banco da Amazônia S/A e como reus Ce-
ramica Nova Ltda. Mario Mair Bemerguy, Pia-
dade Bendahan Bemerguy- Julio Cesar Arraes
Bendahan, Ruth Bulmarqui Bendahan. PI 20
0286 a) Izabel Vidal de Negreiros Leão."

10ª Vara - Processo nº327.00.82 - REPARAÇÃO DE DA-
NO POR ACIDENTE DE VEICULO - PROCEDIMENTO
SUMARISSIMO - Autor: RUBENI LOBATO DE MO-
RAES adv. Paulo Sérgio R. de Moraes - Réu:
ANTONIO DE SOUZA CARVALHO adv. Fernando
Wanzeller - Despacho: "Rec h. Determino o
desentranhamento das fls. 85 a 87, que as
mesmas sejam autuadas e pensadas ao pro-
cesso principal e conclusos."

10ª Vara - Processo nºApenso - IMPUGNAÇÃO AO VA-
LOR DA AÇÃO - Requerente: JUSTINIANO DA CON-
CEIÇÃO MARCELIANO adv. Cesar Zacharias Már-
tyres - Requerido: LUIZ OTAVIO VALLENTE DA
SILVA adv. Felício A. Fontes - Despacho: "rec
h. Certifique o cartório, se foi pago as
custas do preparo da apelação."

10ª Vara - Processo nº351.03. - AÇÃO SUMARISSIMA
DE REEMBOLSO DE SEGURO MARITIMO autora: COM-
PANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS adv. Ulis-
ses Coelho de Souza Réu: FRANCISCO FERREIRA
FIGANÇO, NAVEGAÇÃO - FRANAVE adv. Alcides
Alcantara - Despacho: "Rec h. Digam as par-
tes."

10ª Vara - Processo nº277.2.79 - ORDINÁRIA DE CO-
BRANÇA - Autora: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA S/A - ENASA adv. Darcy Ramos - Ré:
BRASMAQ INDUSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. (adv. José Maria do Nas-
cimento - Despacho: "Rec h. Remarco para o
dia 25 de Abril às 10,30 horas. Intem-
se."

10ª Vara - Processo nº239.16.82 - EXECUÇÃO - Exe-
quente: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA. adv. Anto-
nio Freitas Leite - Executado: REUNIDAS IND.
COM. DE EXP. IMPL. AGRÍCOLA E RCD. adv. Ma-
noel José Monteiro Siqueira - despacho: "Rec
h. Voltem ao contador para a devida atuali-
zação."

10ª Vara - Processo nº409.09.82 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP. - Deprecado:
JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO CÍVEL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Susten-
ção de Protesto - A. Monte Cristo Ind. e
Com. Exportação de Adeiras Ltda. R. -
Rápido Interprice Ltda. - Despacho: "Rec
h. Devolva-se ao Juiz Deprecante."

10ª Vara - Processo nº406.06.82 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍ-
VEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - Deprecado: JUÍ-
ZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO CÍVEL E COMÉ-
RCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. - Sustação de Pro-
testo - A. Monte Cristo Indústria e Comércio
e Exportação de Adeiras Ltda. R. - Rápido In-
ter Fraise Ltda. - Despacho: "Rec h. Devolva-
se ao Juiz Deprecante."

0653

10ª Vara - Processo nº408.08.82 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO SP. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO CÍVEL E CO-MERCIO DA COMARCA DE BELÉM-PA. Sustação de Protosto A. Monte Cristo Industria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. - R. Rápido Inter-Praise Ltda. - Despacho: "Rec h. Devolva-se ao Juiz deprecante."

10ª Vara - Processo nº429.24-81- EXECUÇÃO - Exequente: DOM VITAL- TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. adv. João José Maroja - Executada: MIRROR JEANS LTDA. (adv.)- Despacho: "Voltem os autos a contadora para atualização."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 21 de FEVEREIRO DE 1986

Juízo da 3ª.Vara Requerimento de ALICE DE CASTRO VIANA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ESPÓLIO DE OSIRIS GERALDO DA COSTA, requerendo a baixa dos autos a contadora-Adv. Cesar Martyres OBS:Recebido em 20/02/86

Juízo da 6ª.Vara Requerimento de ANTONIA GOMES PINHEIRO OLIVEIRA, p/ seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA, falando no processo-Adv José de Freitas Leite OBS:Recebido em 20/02/86

Juízo da 2ª.Vara Requerimento de LEO FREITAS DE MATOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EVANDRO AZEVEDO E EXPORTADORA AZEVEDO LTDA, requerendo jun-tada do acórdão-Adv. Ophir Courinho OBS:Recebido em 18/02/86

Juízo da 6ª.Vara Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA PADILHA, por seu advogado, na ação ORDINÁRIA que move con-tra ECONOMICO AMAZONIA S/A, manifestando-se sobre a contestação de fls-Adv.Solange Couto Dantas OBS:Recebido em 21/02/86

Requerimento de LEMMA CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LO-BRAS, por seu advogado, na Ação de NULIDADE que lhe move LOJA S BRASILEIRAS S/A, falando no processo - Adv. Moacir Moraes Filho OBS:Recebido em 21/02/86

EXECUTIVA Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja Requerido :- JOANA D'ARC GRAÇAS FERREIRA FERREIRA Sentença :- adjudicando o imóvel a exequente.

EXECUÇÃO Requerente:- INTERSERVICE -Adv. João J. Manito Requerido :- AGRO INDUSTRIAL CUTHIA LTDA Despacho :- Cite-se

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986

Juízo da 6ª.Vara Requerimento de EVELIO, COM E IND, por seu advogado na ação RENOVATÓRIA que move contra CONCEIÇÃO LOBA TO DE CASTRO, pedindo reconsideração de despacho - Adv. Lairton Marques Carneiro OBS:Recebido em 20/02/86

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA, requerendo desistência da ação-Adv. Raimundo Barbosa Costa OBS:Recebido em 20/02/86

Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS LALMEZ E outros, p seu advogado, na Ação de ARROLAMENTO requerendo a juntada da certidão-Adv. Rui Guilherme de Aquino OBS:Recebido em 20/02/86

EMBARGOS Requerente:- PALMAZON S/A-Adv.Sant'Ana Pereira Requerido :- BASA S/A-Adv.Antonio da S. Passos Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advoca-tícios em 10% sobre o valor atribuído à ação prin-cipal.

ARROLAMENTO Requerente:- FRANCISCA MARIA FANJAS XAVIER-Adv. Au-ry Silva Requerido :- CARTANO DE OLIVEIRA XAVIER Despacho :- Tome-se por termo o compromisso e a adjudicação, de vez que a Fazenda manifestou-se, a priori, sobre a avaliação.

EXECUÇÃO Requerente:- CALVÃO PROPAGANDA LTDA-Adv.Pedro Ben-tes Pinheiro Filho Requerido :- CONSERVATORA BARROSO RIBEIRO LTDA Despacho :- Cite-se

Juízo da 4ª.Vara-APELAÇÃO Requerente:- EDUARDO CLAIREFONTE DIAS MAIA-Adv. Leo-nan Cruz Requerido :- LUIZ JUSTINO-Adv.Raimundo D.Santos Despacho :- Cumpra-se o acórdão, expedindo-se o competente mandado, à conta.

Juízo da 6ª.Vara-JUSTIFICAÇÃO Requerente:- MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA-Adv.Ali-ce Romana Pereira, Requerido :- OTHON PAMPLHA DE LIMA - Despacho :- Citem-se os interessados

SEPARAÇÃO Requerente:- Adv. Laurêncio Miranda da Rocha Adv. Airton Ribeiro Requerido :- Adv. Airton Ribeiro Despacho :- Diga a autora, sobre os documentos de fls 32/36.Após, especifiquem as partes, as provas que desejam produzir.

DIVÓRCIO Requerente:- Adv.Maria Arlete Cunha Requerido :- Adv. Paulo Bona Despacho :- Chamo à ordem o processo para que dê-se vistas ao MP, na pessoa do Dr Curador de ausentes conforme preceitua o § único do art 9º do CPC.

DIVÓRCIO Requerente:- Adv.Paulo Bona Requerido :- Adv. Paulo Bona Despacho :- Acolho o douto parecer de fls 16 verso do digno representante do MP.Providenciado (sr es-crivão o) que ali se requer, como acima se vê,dê-se novamente vistas do MP.

Requerimento de EVELÁSIO DE ARAUJO MAIA, por seu ad-vogado, na Ação PREPARATÓRIA que lhe move EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA, requerendo juntado do recibo-Adv. José Cândido Ribeiro Neto OBS:Recebido em 18/02/86

Requerimento de BELMODULO LTDA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra RELUERI LTDA, re-querendo o levantamento da importância depositada-Adv. Rosomiro Arrais OBS:Recebido em 19/02/86

Requerimento de NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOU-ZA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE FIGUEIREDO, requerem-do a designação de outro oficial de justiça-Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães OBS:Recebido em 19/02/86

Juízo da 6ª.Vara-EMBARGOS Requerente:- IBEI S/A -Adv. Adalberto G. Neto Requerido :- BANCO REAL S/A - Adv. Paulo Sá Despacho :- Manifesta-se a embargante sobre as ra-zões de fls 14.

EMBARGOS Requerente:- CIMATRO-CIA INTERFACIONAL DE MADEIRAS Adv. Paulo Árico Moraes Gueiros Requerido :- BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv.Antonio Car-los Teixeira de Oliveira Despacho :- Em substituição ao perito não encon-trado, nomeio a dra Esterlinda Moraes Lisboa, que deverá prestar compromisso.Designo o dia 06 do mes' vindouro, às 10 hs, para o início da perícia, subsan-tando as demais determinações.

ORDINÁRIA Requerente:- VELOSO E CIA -Adv.Francisco Napoleão Requerido :- SUL AMÉRICA TERRESTRE-Adv.Aluisio Mei-ra Interessada: IRB-INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL Adv. Ulysses Coelho de Souza Despacho :- Nada a sanear. Defiro as provas reque-ridas pelas partes.

ORDINÁRIA Requerente:- LUIZIO DOS SANTOS CAPELLA-Adv.o mesmo Requerido :- MANOEL SILVA DE ARAUJO-Adv.Benedito Ferreira Rodrigues Despacho :- Nada a sanear. Defiro as provas reque-ridas.Designo o dia 28 de maio vindouro, às 10 hs, para a audiência, observadas os mandamentos legais

INTERDITO Requerente:- BRIGIDA LIMA DA SILVA-Adv.Milton Oba-gas Requerido :- FELIPE RIBEIRO-Adv.Manoel Paiva Despacho :- Em provas

EXECUÇÃO Requerente:- JOSÉ NELSON V.FORTE-Adv.Maria Rosinei de Bentes Requerido :- MARIVAL DUÍTI REZENDE-Adv.Celso Feres Castelo Branco Despacho :- Defiro os pedidos de fls 24 e 26.Pro-ceda-se a penhora no bem indicado

Juízo da 6ª.Vara-CONSIGNAÇÃO Requerente:- CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO-Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio Requerido :- LEONOR DIAS DA SILVA-Adv.Sylvio Souza Despacho :- À conta

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Requerente:- CARLOS ALBERTO DAMASCENO-Adv.José Ma-ria do Nascimento Requerido :- RAIMUNDO LOFFES Despacho :- Cite-se

DESPEJO Requerente:- EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA-Adv.Maria Lucia Patriarcha Requerido :- ANTONIO ROBERTO SOARES ROSSI-Adv.Luiz Antonio Nascimento Ramos Despacho :- Designo o dia 28 do corrente, às 10hs para a purgação da mora, contra recibo, e apos vol-tar-me conclusos.

CONSIGNAÇÃO Requerente:- SANDRA SURLY DE SOUZA MAGALHÃES-Adv. Paulo Roberto Pereira Carneiro Requerido :- MARCA PROMOTORA DE NEGÓCIOS-Adv.Eduar-do Moreira Despacho :- Manifesta-se a requerida, sobre as ra-zões de fls 38.

CONSIGNAÇÃO Requerente:- EDNILZA MAIA FUNDOS-Adv.Fernando Al-ves de Lima Requerido :- ANTONIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA Despacho :- À conta.Arbitro os honorários advoca-tícios em 10% sobre o valor atribuído a causa.

DESPEJO Requerente:- GONÇALVES LOPES LTDA-Adv.Carlos Alcan-tarino Requerido :- MAURO SERV LTDA-Adv.Edison Almeida Despacho :- À conta.Arbitro os honorários advoca-tícios em 20% sobre o valor da causa.

DESPEJO Requerente:- THEODORICO LOBATO-Adv.Luiz Fernando Lo-reira Requerido :- ALERAS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A-Adv. Francisco Rohan de Lima Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

Juízo da 6ª.Vara-REVISIONAL Requerente:- EDUARDO JOSÉ SALAS-Adv.Reynaldo An-drade da Silveira Requerido :- WALTER FINHEIRO LOBATO-Adv.Marília Al-buquerque Despacho :- Defiro a prova pericial.Nomeio perito o Dr Rubem Cunha dos Santos, para a perícia, facul-tadas as partes a indicação de assistentes técni-cos e quesitos, no prazo do art 421 do CPC.Designe o cartório dia e hora para o perito prestar compro-misso e os assistentes técnicos, se nomeados.Desig-no o dia 03 de mes vindouro, às 10 hs para o iní-cio da diligência, podendo o laudo ser apresentado até 30 dias após.

COBRANÇA Requerente:- EDUARDO DOS SANTOS MELO-Adv.Maria Ro-sineide Bentes Requerido :- ELIAS SERCALP Despacho :- Cite-se o réu para comparecer à audi-ência de instrução e julgamento, para a qual desig-no o dia 21 de maio vindouro, às 10 hs, nela poden-do oferecer contestação e produzir prova.Intime-se o autor.

REPARAÇÃO DE DANOS Requerente:- MARLY DO NASCIMENTO GOMES-Adv.José O-lando Gomes Requerido :- ANTONIO GALVÃO RODRIGUES Despacho :- Cite-se o requerido para comparecer a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 26 de maio vindouro, às 10 hs, nela podendo oferecer contestação e produzir provas.

DIVÓRCIO Requerentes:- Adv. Ana Maria Ramos Despacho :- à conta

DIVÓRCIO Requerente:- Adv. Suleidy Dantas

Requerido: ...
Despacho: ...

Proc. nº 8769 ...
Requerente: ...
Advogado: ...

Divorcianda: ...
Advogado: ...
Despacho: ...

0655

MARIA INEZ BARATA
Racorevante
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE
DIREITO DA VARA CIVIL DEBORA COLARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8899 - EXECUÇÃO

Proc. nº 8458 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 7323 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8920 - DESDIDO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8960 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8830 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8755 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8986 - DIVÓRCIO
Requerente: ...
Advogada: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8529 - DIVÓRCIO
Requerente: ...
Advogada: ...
Despacho: ...

Proc. nº 8498 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: ...
Advogado: ...
Embargado: ...

Proc. nº 8566 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8124 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8783 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8802 - REVISÃO DE ALIMENTOS
Requerentes: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8272 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8861 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8986 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8987 - DIVÓRCIO
Requerentes: ...
Advogado: ...
Despacho: ...

Proc. nº 8996 - INVENTARIO
Inventariante: ...
Advogado: ...
Despacho: ...

Proc. nº 8868 - ARRESTO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8952 - DESPEJO
Requerente: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 7509 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8802 - REVISÃO DE ALIMENTOS
Requerentes: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8631 - BUSCA E APREENÇÃO
Requerentes: ...
Advogado: ...
Requerido: ...

Proc. nº 8933 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Advogado: ...
Despacho: ...

Proc. nº 8738 - EXECUÇÃO
Requerente: ...
Advogado: ...
Executado: ...

Proc. nº 8919 - DIVÓRCIO
Divorcianda: ...
Advogado: ...

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE
DIREITO DA VARA CIVIL DEBORA COLARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8899 - EXECUÇÃO

Proc. nº 8769 ...
Requerente: ...
Advogado: ...

Proc. nº 8896 - INVENTARIO
Inventariante: ...
Advogado: ...

Despacho =: I - BAIEXA DE AGUAS, A COMISSOR...
DE JUSTICIA, O MANDADO DE LICITACAO...
Proc. n.º 6837 - RESSARCIMENTO DE DANOS
Requerente =: SUL AMERICA TRANSPORTES, MANTENCAO...
Advogado =: DR. MARILIA APARECIDA VILCHES...

Adv: Loris Vilas Boas
Desp: Manifeste-se a A. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL / DE NEGREIROS LEAO.
SUMARISSIMA - Proc. n.º 105/84
Reqte: Edna Netto Romariz
Adv: Carmen Cunha

Execdo: Eliseu da Silva Pompeu
Adv: José Raimundo Soares Montenegro
Desp: Tome-se por termo a penhora. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.
EXECUCAO - Proc. s/ nº
Exeqte: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto

DO HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1986...
Proc. n.º 8654 - BUSCA E APREENSAO
Requerente =: DA INDUSTRIA S/A
Advogado =: DR. LAURENTE RIBEIRO...

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 369/84
Reqte: Marciano Barros Pacheco
Adv: Iracélia de Oliveira Vaz
Regda: Raimunda Ferreira Nascimento

HEBAL SARMANHO
Escrivão
RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
do dia 21.02.86

DO DEC. LLI nº 917/86 E NO.º 904...
Proc. n.º 8729 - INVENTARIACAO
Inventariante =: MARILIA BLANCO DA SILVA...

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 165/85
Depte: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível

Autos Cíveis de Falência-Autor-Banco Auxiliar de Investimento S/A (adv. Paulo Sá) Réu-Souza Greenwood & Cia Ltda. (adv. José Bezerra) despacho-Julgo-me incompetente para decidir o feito, declinando assim para o foró competente que é a comarca de Ananin-deua para onde determino que seja encaminhado on presntes autos. Belém-20.02.86. Humberto de Castro.

RIO DOS BENS MATERIAIS POR FALTA DE PAGAMENTO...
Proc. n.º 8876 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente =: JOSÉ VILHELA TEIXEIRA...

BUSCA E APREENSAO - Proc. nº 056/86
Reqte: B. M. C. - Cia. de Cred. Financ. e Invest.
Adv: Carlos Ferro
Reqdo: Raimundo Nonato de Sena Saldanha

Autos Cíveis de Embargos do Devedor-Embargante-Alberto Carlos Bagattoli (adv. Irenau Zonta) Embargado Banca do Brasil S.A. (adv. Santiago Fidalgo) despacho Assim sendo o Juizo está plenamente garantido com a penhora, razão porque RECONSIDERO o despacho de 18 de Janeiro de 1985, para receber os embargos de devedor apresentados no prazo legal. Dã-se vistas ao embargado. Belém, 20.02.86. Humberto de Castro.

JULGAMENTO, PARA A QUAL DESIGNO O DIA 05 DE MARÇO...
Proc. n.º 6505 - INDIENIZACAO POR ATC ILLICITAO
Requerente =: RAIMUNDO NONATO DE SENA SALDANHA...

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. nº 004/86
Empte: Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Cavalcante
Adv: Francisco Sylvio Vianna
Embo: Genes Teixeira de Matos

Autos Cíveis de Despejo-Autor-Dario e Lima Ltda (adv. Claudionor Vieira) Réu-Deolinda Comercio Ltda (adv. Augusto Roberto Araujo) despacho-Diga o Contador Belém-20.02.86. Humberto de Castro.

Despacho =: QUERER O DESPEJO DA CASA Nº 681...
ESPECIFICANDO as Partes as Provas que deseja...
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21*02*86

EMBARGOS A EXECUCAO - Proc. s/ nº
Empte: José Arimatéia Silva
Adv: Antonio Jorge Abelém
Embo: Raimundo Delino da Silva e Cia Ltda

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986
CARTÓRIO ANÍSIO COSTA, A.C. - A.J.C.
MIRIAM MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em EXERCÍCIO NA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.
AUTOS CÍVEIS DE REIFICACAO JUDICIAL. D.P.-5545:
REQT: MIRIAM BARBOSA SANTANA
ADV.: DAISY M. GONÇALVES
DESP: A. Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

Despejo - Proc. nº 384/85
Reqte: José Leite Brandão
Adv: Ademar Kato
Reqdo: Alfredo dos Santos Mello
Adv: Américo Aurélio Piras dos Santos

FALÊNCIA - Proc. nº 340/84
Reqte: Tec Screen Ind. de Prod. Tec. p/ Serig. Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Reqda: Importadora Prota Ltda

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL:
REMTS: JOSÉ PAULO DE MELO e MARIA DE FÁTIMA SANTOS MELO
ADV.: JOÃO BOSCO DE F. CARDOSO
DESP: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação e após, diga o M.P. Belém, 19.02.86.

REVISAO DE PENSÃO DE ALIMENTOS - Proc. s/ nº
Reqte: Pedro Alcântara da Silva Costa
Adv: Antonio Jorge Abelém
Regda: Celina Melo da Costa
Desp: Cite-se. 20-02-86.(a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

PERDAS E DANOS - Proc. nº 398/85
Reqte: Condomínio do Edifício Felipe Patroni
Adv: Haydée Faiva Fernandes
Reqda: Planecon Ltda
Adv: Hamilton Gualberto

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO JUDICIAL CONCORDANCIA:
REMT: REIRA SOUZA COSTA
ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
REQD: MIRALDO DO SOBRHO MENEZES COSTA
DESP: A. Conclusos. Belém, 19.02.86.

DESPEJO - Proc. nº 384/85
Reqte: José Leite Brandão
Adv: Ademar Kato
Reqdo: Alfredo dos Santos Mello
Adv: Américo Aurélio Piras dos Santos
Sent: Pelo exposto, julgo procedente a ação proposta por JOSÉ LEITE BRANDÃO, em consequência decreto o despejo da casa situada a Avenida Alcindo Cacela, nº 1.595, ocupada pelo réu Alfredo dos Santos Mello por ter infringido obrigação contratual, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação. Condo na ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. s/ nº
Depte: Juízo de Direito da Comarca de Recife-PE
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO JUD. CONSENSUAL. D.P.-53-32:
REMTS: RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE BARBOSA e MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
ADV.: ROSELEI SILVA
DESP: A. Conclusos. Belém, 19.02.86.

CORRIGNACAO EM PAGAMENTO - Proc. nº 008/86
Reqte: Maria de Nazare Carvalho da Cunha
Adv: Osvaldo Pojuchem Tavares Junior
Reqdo: Loris Vilas Boas da Silva

EXECUCAO - Proc. s/ nº
Exeqte: Indústria e Comércio Caçula Ltda
Adv: Vanja Mendonça
Execdo: Francisco Batista de Lima
Desp: À Conta. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUCAO - Proc. nº 041/86
Exeqte: Banco Mercantil de Crédito S/A
Adv: Paulo Sá
Execda: Esalferro Ind. Com. Ltda e outra
Desp: Baixem os autos à contadora para os devidos fins, juros e correção a partir do vencimento, custas processuais e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, que deverá ser pago até o dia 4 de março em cartório. Não pagando na data predeterminedada, prossiga-se na execução. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO - Proc. nº 008/86
Reqte: Maria de Nazare Carvalho da Cunha
Adv: Osvaldo Pojuchem Tavares Junior
Reqdo: Loris Vilas Boas da Silva

EXECUCAO - Proc. nº 429/85
Exeqte: Credreal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Execdo: Francisco Melo de Souza e outro
Adv: José Maria Vianna Oliveira
Desp: À Conta. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUCAO - Proc. nº 260/84
Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BREDESCO
Adv: Carlos Alberto Serra de Souza
Execdo: Ivson Duarte da Mota
Desp: Dafiro a suspensão do feito. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO - Proc. nº 008/86
Reqte: Maria de Nazare Carvalho da Cunha
Adv: Osvaldo Pojuchem Tavares Junior
Reqdo: Loris Vilas Boas da Silva

EXECUCAO - Proc. nº 422/85
Exeqte: Geraldo Carlos Camilo de Almeida
Adv: Sérgio Guimarães Martins
Execdo: Raimundo Conceição Silva
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EXECUCAO - Proc. nº 309/85
Exeqte: Raul Ferreira Girotheau Corrêa
Adv: Raul F. S. Corrêa

Sexta-feira, 28

0657

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL. D.P. 5467: AUT. : NEUZA DA SILVA ESPRITO SANTO ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA RÉU. : MANOEL MACHADO DO ESPRITO SANTO DESP. : A. Conclusos. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: AUTS : IZABELA e IZABETE RAMOS PEREIRA, menores repr. p/ sua mãe IZABEL INAMAR RAMOS PEREIRA ADV. : LOURIVAL R. DOS SANTOS RÉUS : POSSÍVEIS HERDEIROS DE: ILDEMAR LIMA DESP. : A. Apresente o requerente Certidão de Óbito legível. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5534: AUTS : ANA e LUIS MIRANDA CARDOSO, menores repr. p/ sua mãe ANA MIRANDA CARDOSO. ADV. : NEIDE SARAH L. ROCHA RÉU. : LUIZ DA SILVA CARDOSO DESP. : A. Conclusos. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5498: AUTS : SANDRA MARIA, JOÃO CARLOS, BENEDITO MÁRCIO; MARCELO e JOSÉ CARLOS LUZ DE OLIVEIRA, repr. p/ sua mãe MARIA BRAGA DA LUZ ADV. : ROSINEI SILVA RÉU. : BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA DESP. : A. Conclusos. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5682: REQTS: PAULO TAVARES DE LACERDA e MARIA LECY PEREIRA DE LACERDA ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS DESP. : A. Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5641: REQTS: ROBERTO DOS SANTOS BRITO e TEREZINHA OLIVEIRA BRITO ADV. : EPTIÁCIO SANTANA DESP. : A. Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-649: REQTS: JORGE LEO BARBOSA e ANA MARIA ALVES PINTO ADV. : MARIA ARLETE CUNHA DESP. : A. Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5222: REQTS: ITAMAR DE SOUZA PEREIRA e SANDRA MARIA M. DA COSTA ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS DESP. : Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5268: REQTS: ANTONIO DA SILVA CARDOSO e BENEDITA DO VALE BARATA ADV. : RUY GUILHERME G. DE SOUZA DESP. : Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5554: REQTS: JOÃO GOMES DA SILVA e ASTROGILDA MORAES ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA DESP. : Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5229: REQTS: CARLOS NUNES DO NASCIMENTO e DORVALINA FERREIRA DA COSTA ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS DESP. : Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5383: REQTS: RODOLFO MONTEIRO DA PAIXÃO e MIRIAM RODRIGUES MELO ADV. : CONSUELO R. DE MELO DESP. : Homologo por sentença, o acordo de fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5215: REQTS: RAIMUNDO DAS DORES DE SOUZA e CÂNDIDA CARDOSO DE SOUZA ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA DESP. : Homologo por sentença, o acordo de fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE INSTITUIÇÃO DE PENSÃO DE ALIMENTOS: REQTS: TEREZINHA MESQUITA M. DA SILVA e MANUEL ADMILSON DA SILVA ADV. : PEDRO W. DA SILVA DESP. : Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5215: REQTS: BENEDITO ALVES CASTELO BRANCO e OSVALDINA FONSECA DA SILVA ADV. : DAISY M. GONÇALVES DESP. : Homologo por sentença, o acordo firmado às fls. 3, dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-4220: REQTS: JOSÉ MARTINS DE MEDEIROS e HONORINA RAUSINHO TRIZEMIRA ADV. : MARIA ARLETE CUNHA DESP. : Diga o M.P. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5012: REQTS: ADMILSON DE MELO LIMA e SUELY TELMA SILVA POTER ADV. : DAISY M. GONÇALVES DESP. : Homologo por sentença, o acordo de fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: REQTS: MARCO ANTONIO, MÂRCIA CRISTINA e MARCELO CARLOS DA SILVA MARTINS, repr. por sua mãe MARI DA SILVA CUNHA. ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA RÉU. : JOSÉ MARIA RIBAMAR MARTINS DESP. : Defiro a gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios em 35% dos salários e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Ofício-se na forma da lei. Cite-se, à conciliação, designando o dia 11.04. do corrente, às 9:00 horas. Intimem-se. Belém, 19.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1ª PRET. AUT. : EDITH LIMA E SILVA ADV. : MARIA ARLETE CUNHA RÉU. : FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO ADV. : POJUCAN TAVARES JR. DESP. : Proceda-se de acordo com o pedido retro. Belém, 17.02.86. (a) Maria Lúcia X. Hanaque, Juíza de Direito da 1ª Pretoria Cível.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO RESENHA DE DIA 20/02/86 Proc. 39/85 Ação: Despejo Requerente: Olívia Lobato Tavares (Adv. Maria D' Assunção Monteiro Tavares). Requerido: Waldemar Ferreira da Paixão Despacho (final de sentença): "Isto posto: Compro vado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa à Rua João de Deus, nº 644, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 19 de fevereiro de 1986. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Belém-PA. 21 de fevereiro de 1986 Maria de Nazareth Dutra Mendes Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital. /ASS CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO RESENHA DO DIA 20/02/86 Proc. 24/84 Ação: Reintegração de Posse Suplicante: Emiliana Ramos e Maria Tereza Santos Ferreira (Adv. Francisco Hileó). Solicitado: Francisco Anacleto da Silva Despacho: "Rec. hoje. Para a vitória designo o dia 25-03-86, às 10 hrs, indicando como perito do Juízo o Dr. Wildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso. As partes faculto apresentarem assistente técnico que também prestarão compromisso. Belém, 19-02-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Belém-PA. em, 21 de fevereiro de 1986 Maria de Nazareth Dutra Mendes Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital. /ASS FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS 15ª VARA. RESENHA DO DIA 21.02.1986 CARTA ANA CASTELO Proc. nº 30/86 de DECLARATÓRIA Requerente: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A E DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA-DISTAL. (Adv. Ophir José Novais Coutinho).

Requerida: CODEM. (Adv.) Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 20.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 147/84 de MANDADO DE SEGURANÇA. (APELAÇÃO CÍVEL). Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Geraldo Lima). Apelado: EXPORTADORA PERACHI LTDA. (Adv. Abraham Assayag). Despacho: R.H. Tendo em vista o Venerando Acórdão, nº 10.886, 29.11.85, diga a impetrante. Belém, 20.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Requerente: DULCINEIA DE SOUZA SANTA ROSA. (Adv. Vinicius Hesketh). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Armando Pinheiro). Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido as fls. 60 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidas. Belém, 20.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 80/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO Agravante: DER/PA. (Adv. Humberto M. de Mendonça). Agravado: VICENTE BALBY REALE. (Adv. Jacy Monteiro Colares). Despacho: R.H. A conta. Belém, 20.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 60/84 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO. (APELAÇÃO CÍVEL). Apelante: CONGREGAÇÃO BATISTA MORIA. (Adv. Amauri Faciola). Apelado: EDEMILTON PANTOJA CATIVO. (Adv. Glairson Figusiredo). Despacho: R.H. Designo o dia 29.04.86, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 18.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 21 de fevereiro de 1986. Cartório Privativo das Feitas de Fazenda Pública Estadual. O Cel. Manoel Branco de Carvalho. Escrivã: Ana Maria

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS Ref. Proc. 27004 O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra RODNEY RODRIGUES DOS SANTOS. E porque é acusado RODNEY RODRIGUES DOS SANTOS (brasileiro, natural de Almenara/MG, casado, motorista-caminhoneiro, nascido aos 29/03/62, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Rosa Maria dos Santos) esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos dos arts. 171 e 307 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém/PA.), no dia 18 de agosto de 1986, às 8 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu (Bel. MURILO NEVES SEGUIN DIAS), Auxiliar Judiciário, o datilografar, e eu, (Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino. Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS Juiz Federal da 2ª Vara (G.Reg. nº 12610)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS Ref. Proc. 27056 O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam nos autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra DAVID GOMES FERREIRA. E porque o acusado DAVID GOMES FERREIRA (brasileiro, natural de Parintins/AM, separado judicialmente, comerciante ambulante, nascido aos 23/12/40, filho de Justino Menezes Ferreira e Isaura Gomes Ferreira) esteja atualmente em local incerto e não sabido pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 39 do Decreto-Lei 286/67, c/c art. 334, parágrafo 1º, alínea b do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém-Pa.), no dia 3 de outubro de 1986, às 8 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (MURILO NEVES SEGUIN DIAS), Auxiliar Judiciário o datilografar, e eu, (Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino. Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS Juiz Federal da 2ª Vara (G.Reg. nº 12610)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 29.167

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Ranold Dyal, Guianense, natural de Georgetown-Guiana Inglesa - divorciado, marítimo, nascido a 06 de março de 1955, filho de Bissoon Dyal e Mary Dyal, sem residência fixa. E porque aludido acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juiz, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 129, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA) no dia 26.03.86, às 9 horas (HBV), a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal// (Diário Oficial do Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Belº Laurimar dos Santos Rodrigues), Técnico Judiciário, o datilografai, e eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevi.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS Juiz Federal da 2ª Vara

(G. Reg. nº 12.699)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

CGC. 04.789.665/0001-87

RESUMO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/86. A Comissão de Licitação, cumprindo ordens do Diretor Administrativo deste Conselho, comunica aos interessados que fará realizar no dia 14 de março do corrente ano, às 11:00 horas (HBV), em sua sede, à Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, Tomada de Preços para aquisição de três (03) máquinas de escrever elétricas, cinco (05) máquinas de escrever manuais, quatro (04) máquinas de calcular e seis (06) estantes fechadas em madeira para guarda de processos. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supracitado, no horário de 8:30 às 14:30 horas (HBV), com o Sr. Rui Alberto Peixoto Vasconcelos. Belém, 27 de fevereiro de 1986. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO JÚNIOR, Presidente da Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Antonio Félix Pereira e Eurico Siqueira Neto, ex-prefeito e prefeito municipal de Capitão Poço de que no dia 04 de março do corrente ano, às 9:30 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00712, referente a prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983. Belém, 26 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL nº 15/86

Processo nº 63.590

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.590, referente a prestação de contas do Convênio nº 091/84, firmado com a SEPLAN.

Belém, 20 de fevereiro de 1986 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

EDITAL nº 16/86

Processo nº 63.727

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.727, referente a tomada de contas do Convênio firmado com o ITERPA.

Belém, 20 de fevereiro de 1986 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente (G. Reg. nº 12.624 Dias 24, 28.02 e 06.03.86)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONC. JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL

O DOUTOR HERMES AFUNSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADO a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos dos Processos números 12JCJ-1973, 1977, 1982/85, em que são partes MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JOSE MARIA FERREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA, reclamantes pelos motivos e termos seguintes MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes rows for Admissão, Saída, Função, Salário, Forma de Pagamento, Horário de Trabalho, Reclamação, Aviso prévio, Férias prop., Grat. Natal, FGTS, Sal. Família, Sal. retido, Indeniz. Arts., Baixa na CTPS, Juros e C. Monetária.

José Maria Ferreira Rodrigues:

RECLAMAÇÃO ADMISSÃO: 02.05.83 SAÍDA: FUNÇÃO: Sgrvente SALÁRIO: Mínimo FORMA DE PAGAMENTO: Mensal HORÁRIO DE TRABALHO: 14:00 às 21:00 horas da segunda a sexta-feira e sábado de 07:00 às 12:00 horas. Que excedia o horário de segunda a sexta-feiras, indo até às 23:00 horas. Que trabalhou na SUDAM, prestando serviços para a reclamada no horário de 14:00 às 22:00 horas e que o horário acima foi quando prestou serviços no INAMP e que a empresa encerrou suas atividades.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes rows for Aviso prévio, Férias prop., Grat. Natal, FGTS, Sal. retido, Horas extras, Sal. família, Baixa na CTPS, Juros e C. Monetária.

Raimundo Campos de Oliveira:

ADMISSÃO: 04.08.83 SAÍDA: FUNÇÃO: Sgrvente SALÁRIO: Mínimo FORMA DE PAGAMENTO: Mensal HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas. Que presta serviços pela empresa na DOCEGO, que não foi dispensado, mas está pleiteando seus direitos em razão do encerramento das atividades da empresa.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes rows for Aviso prévio, Férias 83/84, Férias 84/85, Férias prop., Grat. Natal, Dep. FGTS-AM, do REFUNGATS, Sal. retidos de 1ª a 10ª até rescisão, Baixa na CTPS, Juros e C. Monetária, TOTAL.

Fica notificada a reclamada pelo presente EDITAL comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 14.03.86 às 14:00 horas para o prosseguimento da audiência.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada a audiência imputará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de F. to. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do com-

parecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão ao pagamento. E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costumes, na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Perciliano M. Meireles), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor da Secretaria da Junta, subscrevi.

O JUIZ

G. Nº 12683

HERMES AFUNSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª J CJ de Belém

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de citação

pelo presente EDITAL, fica citado MERCADÃO G. LTDA., com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 3a.JCJ-2140/85, em que é exequente MIRACÉLIA DOS SANTOS AIRES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de G\$-1.128.401 (UM MILHÃO CEMTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E UM CRUZEIROS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1986. Eu (Glaucia Graça Toutongue), Téc. Jud. AJ-021.S, datilografai. E eu (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi. /=/=/=

V I S T O:

G. Nº 12657

MARLEDA WANDERLEY COELHO Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. J CJ - Belém.

Edital de Citação

Pelo presente EDITAL, fica citada CONSTRUTORA INDUSTRIAL MENDES, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo 3a.JCJ-1283/83, em que é exequente CLAU DIONOR DAVI LIMA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de G-1.563.051 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1986. Eu (Glaucia Graça Toutongue), Téc. Jud. AJ-021.S, lavrei o presente. E eu (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi. /=/=/=

V I S T O:

G. Nº 12684

MARLEDA WANDERLEY COELHO Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. J CJ - Belém.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO CARLOS DA COSTA, com endereço incerto e não sabido por esta Junta e reclamante nos autos do processo nº 4a.JCJ-710/85, em que é reclamado LUCIVAL LARANJA, de que deverá apresentar, digo, indicar, no prazo de cinco (5) dias, bens de propriedade do reclamado sobre os quais possa receber penhora.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 20 de fevereiro de 1986. Eu, (Alexandre L. Neto de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi. /=/=/=

G. Nº 12658

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor FRANCISCO CARLOS DA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do processo nº 4a.JCJ-1.880/85, em que é reclamante-exequente RAIMUNDO NONATO GOMES DE NASCIMENTO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de G\$1.073.500 (UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

correspondente a Principal mais Juros e correção monetária e Custas (processuais e execução) devidos nos referidos autos.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPIA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Alexandre Moraes Régio de Melo), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

G.Nº 12653 RAIMUNDO DAS CHAGAS. Juiz do Trabalho Presidente da 4ª. JCI de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor HERÁDITO DOS SANTOS MACHADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº 4. JCI-94/84, em que é reclamado-executado ANÍBAL ALVES NASCIMENTO, para ciência do despacho exarado pela Presidência desta Junta, cujo teor é o seguinte: "SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR HUM (1) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 889 E 7º C ARTIGO 40 DA LAI Nº-6.830/80. Em, 06.02.86."

O QUE SE CUMPR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de fevereiro de 1986. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Alexandre Moraes Régio de Melo), Diretor de Secretaria Subscreevi.

G.Nº 12660 RAIMUNDO DAS CHAGAS. Juiz do Trabalho Presidente da 4ª. JCI de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: (Prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a firma INDÚSTRIA MARÍTIMA S/A, para comparecer perante a 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, nº-750, às 17:00 (dezoisete) horas do dia 20 (vinte) de março de 1986 à audiência relativa a reclamação trabalhista feita por ROSEMIRO COENTRO MARQUES, nos autos do processo nº 4. JCI-109/86.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado o fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 20 de março de 1986. (Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Alexandre Moraes Régio de Melo), Diretor de Secretaria Subscreevi.

G.Nº 12682 RAIMUNDO DAS CHAGAS. Juiz do Trabalho Presidente da 4ª. JCI de Belém.

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho residente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.03.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por HELCIO SEABRA DOS SANTOS (Processo nº 62JCC-709/85) contra A NAVETA IND. DE FIBRAS DE VIRO LTD., bens esses encontrados à Av. Almirante Tamandare nº 879 e que são os seguintes: UM ROLLO DE FIBRA CONTENDO 100 METROS DE COMPIMENTO POR 1,70 METROS DE LARGURA DE COR AMARELA. Avaliado em CR\$-1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém.

local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCI de Belém. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (José Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho-Presidente. G.Nº 12656

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, residente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por CIZENANDO OLIVEIRA MORAES (Processo nº 62JCC-1488/85) contra GILMAR MARRA DOS SANTOS, bens esses encontrados à Rua Gentil Bittencourt nº 663 e que são os seguintes: UMA MÁQUINA REGISTRADORA, COR PRETA, MARCA NCR INDUSTRIA ARGENTINA, Nº 5-8878874, ELÉTRICA, COM CHICOTE, COM GAVETA DE NOVE REPARTIÇÕES. NO ESTADO, Avaliado em CR\$-1.000.000 (um milhão de cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (José Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho-Presidente. G.Nº 12662

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. (Proc. Nº 567/84).

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que, no dia 20.03.86, às 13 horas, na sede desta Sexta JCI de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na Execução movida por MANUEL PANTOJA DE SENA contra MAPASA-MADEIRAS DO PARÁ S/A, bens esses encontrados Rua 1ª de Dezembro nº esquina da Rua da Ceasa e Praça Magalhães, nº 333, respectivamente, e que são os seguintes: UM (01) TERRENO na Rua 1ª de Dezembro, CONSTITUÍDO DE DOIS (02) LOTES CONTÍGUOS, MEDINDO 16 X 27 METROS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO Nº 2AM, REGISTRO P-2687 E NO LIVRO Nº 2AL, REGISTRO P-26483, avaliados cada lote em CR\$-30.000.000, num total de CR\$-60.000.000, além dos DIREITOS DE USO E GOZO E RESPECTIVAS AÇÕES DO TERMINAL TELEFÔNICO 225-3700 avaliados em CR\$-10.000.000. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCI de Belém. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Antonio M. Lopes -AJ023S), datilografei. E eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), pela Diretoria de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho-Presidente. G.Nº 12659

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada do processo nº 62 JCI 312 / 86, em que é reclamante SÉRGIO FAZ DE LEMOS pleiteando as seguintes parcelas férias, depósito do FGTS, juros e correção monetária, no valor ilíquido para comparecer a audiência que está designada para o dia 19.03.86 às 13:30 horas.

Nessa audiência deverá a reclamada, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada importará o julgamento da questão à revelia e pena na aplicação de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado o fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém.

Belém, 18.03.86. G.Nº 12655

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 62JCI-322/86, em que é reclamante CELIA CORRÊA DE MENDONÇA, pleiteando as seguintes parcelas: férias, salário família, juros e correção monetária, no valor ilíquido, para comparecer a audiência inaugural que está designada para o próximo dia 21.03.86, às 13:45 horas.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão em revelia e pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém.

Belém, 19.02.86

Reg. nº 12707 P/ Chefa do S.P.G.

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 05 Dias)

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica CITADA a Reclamada, M.T.N. PEDROSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos Autos do Processo nº 62. JCI-2142/85, contra si promovido por MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA, para pagar ou garantir a execução, no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS, sob pena de Penhora, a quantia de CR\$-309.626 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCI de Belém. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), respondendo pela Diretoria de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho-Presidente. Reg. nº 12702

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

CONCURSO C-170- Para provimento do cargo de Telefonista. AVISO - Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em sessão ordinária realizada em 14.02.86, homologou o resultado geral do Concurso C-170, para provimento do cargo de Telefonista, código TRT-8a-NH-1044 A, referência NH. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio do Quadro do Pessoal - parte permanente - do TRT da 8ª. Região, para lotação em Belém, como a seguir: 19 lugar- MARIA CELIA DANASCELO DOS SANTOS nota, 8,175; 29 lugar- MARIA LIDIA LOPES DOS SANTOS média 8,060; 39 lugar- SARA MARIA CARVALHO DO AMARAL, média 7,835; 49 lugar- MARIA LUCIA AZEVEDO GAMA, média 7,400; 59 lugar- MARIA VANDA DOS SANTOS PINTO, média 7,265; 69 lugar- SOUSANGE DO AMARAL REIS, média 7,140; 79 lugar- MARIA DE NAZARE ALVES DE LIMA, média 6,845; 89 lugar- ACACIO DE OLIVEIRA GONZAGA, média 6,755; 99 lugar- FRANCISCA HIRONI

CALDERARO DE JESUS, média 6,675; 109 lugar- MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA, média 6,585; 119 lugar- MARIA FILOMENA DA ROCHA VALENTE, média 6,580; 129 lugar- ALDA MARIA PANTOJA GUIMARAES, média 6,550; 139 lugar- CELIA INES MENEZES PICANCO, média 6,405; 149 lugar- MARIA DA CONCEIÇÃO NERY, média 6,300; 159 lugar- RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS, média 6,215; 169 lugar- ANA JOSELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, média 6,085; 179 lugar- ENILDA DA SILVA GONCALVES, média 5,930; 189 lugar- NELLY DA SILVA COSTA, média 5,905; 199 lugar- MARIA GORETE DE SOUSA SAMPAIO, média 5,550; 209 lugar- IOLANDA DE OLIVEIRA MORAES, média 5,340. JAIR QUEIROZ FERNANDES-Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986 NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, MARIA CELIA DAMASCENO DOS SANTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TELEFONISTA, código TRT-8a-NM-1044 A, referência NM. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Emanuel Garibaldi Farias de Lima. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS-Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT P-549/86 ATO Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986 ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do TRT da 8a. Região, no emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-LT-029, Classe A, referência NM. Inicial, do Grupo Apoio Judiciário, com lotação em Belém, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-150, obedecida a ordem de classificação: 229 lugar- MARIA LUCIA ALVARES ROCHA; 239 lugar-

CIRILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, 269 lugar- JOAO BOSCO DE MELO NETO, 279 lugar- HELIO ALVES CARNEIRO, 289 lugar- ESPEDITO SACRAMENTO DA SILVA, 319 lugar- NELSON SANTOS CORREA, 329 lugar- PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO, 339 lugar- CLAUDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, 349 lugar- WILMA ALVES FIEL, 359 lugar- JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA FARIAS, 419 lugar- LUZIA-JUCA, 449 lugar- LAURA RUBIA DA SILVA RIBEIRO e 469 lugar- JOSE MARIA CARVALHO DE FARIAS. II- Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados a data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS- Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência. (Ext. Reg. nº. 6750 - Dia 28.02.86)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA LUCIA DE CASTRO BELTRÃO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO: O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou de le conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL a Sra. MARIA LUCIA DE CASTRO BELTRÃO, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias para responder aos termos da ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, por separação de fato, com fundamento no art. 5º § 1º da Lei 6.515/77, requerido por EVILASIO PAZ FLOMA BELTRÃO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Trav. Belém nº115 - Val-de-Cans, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo, e presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência. - DESPACHO: - Publicou-se edital, com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, no dia 25 de março de corrente, às 11 horas. Intimou-se, Belém, 19.02.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Rg, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância expedir o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Es

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL Recte: Aluisio Pompino Henriques (adv. Graça de Jesus Reale) Recdo: Manuel de Oliveira (adv. Evandro Monteiro) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA P/Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL Agvte: Flomar- Indústria de Madeira Ltda. (adv. Thadeu Silva) Agvdo: Ruy Rodrigues de Andrade e José Francisco Filho (adv. Hamilton Gualberto) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou de le conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL a Sra. MARIA LUCIA DE CASTRO BELTRÃO, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias para responder aos termos da ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, por separação de fato, com fundamento no art. 5º § 1º da Lei 6.515/77, requerido por EVILASIO PAZ FLOMA BELTRÃO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Trav. Belém nº115 - Val-de-Cans, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo, e presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência. - DESPACHO: - Publicou-se edital, com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, no dia 25 de março de corrente, às 11 horas. Intimou-se, Belém, 19.02.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Rg, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância expedir o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Es

Reg. nº 12700

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTARÉM EDITAL DE CITAÇÃO DO PRAZO DE 45 DIAS A DOUTOR DIRACY NUNES ALVES, Juiz do Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo da quarenta e cinco (45) dias virem, ou de conhecimento tiverem que se procedendo por este Juiz e Cartório do 2o. Ofício, aos termos da Ação de USUCAÇÃO requerido por VICENTE DEL QUERCIA MILEO e sua esposa, RAIMUNDA SOARES MILEO, é o presente edital expedido para CITAÇÃO dos seguintes interessados, a saber: VICENTE DEL QUERCIA MILEO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias para responder aos termos da ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, por separação de fato, com fundamento no art. 5º § 1º da Lei 6.515/77, requerido por EVILASIO PAZ FLOMA BELTRÃO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Trav. Belém nº115 - Val-de-Cans, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo, e presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência. - DESPACHO: - Publicou-se edital, com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, no dia 25 de março de corrente, às 11 horas. Intimou-se, Belém, 19.02.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Rg, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância expedir o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Es

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 082

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por delegação de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a burocrata Therezinha Martins Fonseca, Juíza não titular de Vaga da Capital para responder pela 14ª Vara Cível, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 24 de fevereiro de 1986

0660

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA presidente

Reg. nº 12700

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 3 de março de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- ADMAR MACIEL CARDOSO (adv. Eduardo Moreira Luiz e Carlos Sampaio)

REQDA- A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-Lino Ferreira Marques (adv. José Deodato do Nascimento)

REQDO- O M.H. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Manoel de Christó Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER (adv. Benedito Fernandes da Silva)

REQDA-A M.H. Juíza de Direito da 3ª Vara no exercício da 1ª Vara da Comarca de Santarém

EXMO. Sr. Des. Manoel de Christó Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Galliano Cei Indústria e Comercio S/A (adv. Paulo Rubens Xavier de Souza)

REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATOR-Exmo. Sr. Des. Raymundo Teodoro de Paiva Mello

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Galliano Cei Indústria e Comercio S/A (adv. Paulo Rubens Xavier de Souza)

REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATOR-Exmo. Sr. Des. Raymundo Teodoro de Paiva Mello

IDEM, IDEM, IDEM

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital

EXCIPIENTE- Nelio Oliveira de Medeiros (adv. Edmundo Alberto B. de Oliveira)

EXCEPTO- Juíza de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda

Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

IDEM, IDEM, IDEM

EXCIPIENTE- DER/PA (adv. Humberto Mendonça)

EXCEPTO- Juiz da 15ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

IDEM, IDEM, IDEM

EXCIPIENTE- Banco do estado do Pará S/A(adv. Hipolito Garcia e outros)

EXCEPTO- Juiz de Direito da 15ª vara dos Feitos da Fazenda

RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL- Belém, 25 de fevereiro de 1986.

GENIS FREIRE

Reg. nº 12700 Secretário em exercício

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Orlando Cordeiro da Silva (adv. Joselisa Kauffman) Apdo: Francisco Freitas Neves (adv. Maria Avelina Hesketh) Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém, 26 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA P/Subsecretário do TJE

IDEM, IDEM, IDEM Agvte: Enel-Engenharia S.A. (adv. Rosomiro Arrais) Agvdo: Empresa Metalúrgica Pagani Pinheiro S.A. (adv. Ophir Cavalcante Jr.) Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Galliano Cei Indústria e Comercio S.A. (adv. Paulo Sá) Apdo: São Raimundo Agro Industrial Ltda. (adv. José Torquato de Alencar) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, CASTANHAL

Apte: Braz Amaral (adv. Adalberto Souto) Apdo: Expedito de Araújo Pontes (adv. Pedro Lima) Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, CAPITAL

Aptes: Sameg-Serviço de Assistência Médica em Geral, Leoni Freitas de Mattos e Maria Alice Leal de Mattos (adv. Almerindo Trindado) Apdos: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paolelli e outro (adv. Moacir G. Pamplona) Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA P/Subsecretário do TJE

Reg. nº 12700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 017/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 5.682, de 21.07.1971 e tendo em vista a realização de Convenções dos diversos Partidos Políticos abaixo especificados, para saber aos interessados que, até a presente data, foi comunicado pelos Exmos. Senhores Juizes Eleitorais à Secretária do T.R.E., o seguinte número de Filiações Partidárias até 20.02.86.

Table with columns: No, MUNICÍPIOS, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PCB, PFL, PMB. Lists municipalities and their corresponding party affiliations.

Table with columns: No, MUNICÍPIOS, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PCB, PFL, PMB. Lists municipalities and their corresponding party affiliations.

SUMMARY TABLE with columns: RESUMO, CAPITAL, INTERIOR, TOTAL GERAL. Shows totals for various categories.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Table with columns: Nº, MUNICÍPIOS, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PCB, PFL, PMB. Lists municipalities in Amapá and their party affiliations.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de fevereiro de 1986. (aa) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral (G. Reg. nº 12735)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/1986, referente ao exercício de 1985, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:
- DEMERVAL VIEGAS DA SILVA
- JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
- JOÃO NEMER CARVALHO SALIMOS
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício (G. Reg. nº 12723)

PORTARIA Nº 015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nº 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);
RESOLVE:
Conceder à servidora NANJI RAMALHO MATOS, admitida em 20/12/1967, um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30/03/1986, referente ao quinquênio de 20.12.1972 a 20.12.77.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício (G. Reg. nº 12.723)

FAZENDA

Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado entre a SEFA e PEDRO LEONE DA COSTA.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada como motorista fluvial. Valor: importa no valor global de Cr\$10.771.800 (Dez milhões setecentos e setenta e um mil e oitocentos cruzel...)

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Pedro Leone da Costa

Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e José Ribeiro da Cunha.

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada como cozinheiro de lancha. Valor: importa no valor global de Cr\$7.800.000 (Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros). Vigência: 12 meses, no período de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3111.01-Pessoal Fixo.

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
José Ribeiro da Cunha

Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado entre a SEFA e Raimundo Nonato da Costa Junior. Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada como motorista fluvial. Valor: importa no valor global de Cr\$10.771.800 (Dez milhões, setecentos e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros). Vigência: 12 meses, no período de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3111.01-Pessoal Fixo.

do de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3111.01 - Pessoal Fixo.

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Raimundo Nonato da Costa Junior

Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado entre a SEFA e BIANOR LOPES BARROS.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada como marinheiro. Valor: importa no valor global de Cr\$7.800.000 (Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros). Vigência: 12 meses, no período de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação do Sistema Fazendário 3111.01-Pessoal Fixo.

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Bianor Lopes Barros

Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado entre a SEFA e Manoel Cândido dos Santos Martins.

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada como marinheiro fluvial. Valor: importa no valor global de Cr\$7.800.000 (Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros). Vigência: 12 meses, no período de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenadoria Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3111.01-Pessoal Fixo.

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Manoel Cândido dos Santos Martins.

Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado entre a SEFA e Antonio Eduardo Pereira da Cunha.

0661

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada como marinho de convés. Valor: importa no valor global de Cr\$5.850.000 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Vigência: 09 (nove) meses, no período de 01.03.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3111.01-Pessoal Fixo.

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Antonio Eduardo Pereira da Cunha

Extrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Adão Veríssimo da Silva.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Bernardo Sayão, nº 66 (altos)-Paragominas-Pa, para funcionamento de órgão da SEFA. Valor: importa no valor global de Cr\$38.323.200 (Trinta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros). Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600191, de 24.02.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Adão Veríssimo da Silva

Extrato de Contrato de locação de serviços de transporte de Documentos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Empresa Transportadora Itapemirim S/A.

Objeto: Prestação de Serviços de transporte de documentos em caixa, no trajeto Belém/Itinã/Belém e Belém/Gurupi/Belém. Valor: importa o valor global de Cr\$132.000.000 (Cento e trinta e dois milhões de cruzeiros). Vigência: 12 (doze) meses, de 02.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600178, de 19.02.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Empresa Transportadora Itapemirim S/A.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM. Port. nº 030/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço de Administração-5ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$150.000.000 (Cento e cinquenta mi-

lhões de cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cr\$60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros) 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$90.000.000 (Noventa milhões de cruzeiros) para a despesa no mês de fevereiro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, devendo esta Portaria produzir seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1986.

Portaria nº 031/86-CANCELAR, a Licença Especial da servidora TEREZINHA DE JESUS SOUSA, ocupante do cargo de Agente Tributário Classe "A", lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal, a partir de 22.01.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.
(Ext. nº. 6748 - Reg. nº. 17.262 - Dia 28.02.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos celebrados em 13.12.85, para serviços de Reforma e Pintura Geral das Obras do Col. Est. Paes de Carvalho e Esc. Est. Dr. Justo Chermont e Brigadeiro Fontenelle, nesta cidade - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA A cláusula oitava dos referidos Contratos ora aditado fica RE-Ratificada de, passando a ter a seguinte redação: Exercício de 1985-Verba-Recursos Próprios do Estab-2201-Secretaria de Est.da Vição e Obras Públicas-08 - Educação e Cultura-43-Estudo de 2ª Grau-199-Estudo Polivalente-1.063-Cnst. e Rec. da rede escolar de 2ª Grau-410-Obras e Instalações-Valores:Cr\$-436.215.023-Colegio Paes de Carvalho-Cr\$-94.965.369-Escola Estadual Dr. Justo Chermont - e Cr\$-43.820.889-Esc. Est. Brigadeiro Fontenelle, para o exercício de 1986 permanece a mesma verba, alterando somente os valores:Cr\$-250.810.015-Colegio Paes de Carvalho-Empno nº 600222-Cr\$-63.330.245-Esc.Est.Dr.Justo Chermont - Emp. nº 600223-Cr\$-29.213.925-Esc.Est.Brigadeiro Fontenelle-Emp. nº 600224 - Cláusulas mantidas: Todas previstas no instrumento do Contrato Principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém 25 de fevereiro de 1986-Assinaturas: Pela SEVP-PALLO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma FFE-CON-Cnst., Ergª e Projetos Ltda. HAROLD SIOESSEL SADALLA, encarregada da execução das referidas obras.

EDITAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10.12.85, para os serviços de complementação da Unidade Regional da SAGRI-ELOCO I, em Marabá/Pa.-RE-RATIFI-

CAÇÃO DE VERBA - A Cláusula Oitava do contrato ora aditado fica re-ratificada passando a ter a seguinte redação:Exercício de 1985-Verba-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estab.da Vição e Obras Públicas-08-Administração e Planejamento-07-Administração-02-Edificações Públicas-1054-Cnst., Aplicação Rest. e Recup. de Prédios Públicos-410-Obras e Instalações-Cr\$-108.608.730, para o exercício de 1986 permanece a mesma verba, alterando somente o valor: Cr\$-72.405.830-Emp. nº 600225-Cláusulas mantidas: Todas previstas no instrumento do Contrato Principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém, 25 de fevereiro de 1986-Assinaturas:Pela SEVP-PALLO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma FFE-CON-Cnst., Ergª e Projetos Ltda. HAROLD SIOESSEL SADALLA.

EDITAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10.12.85, para os serviços de complementação no prédio do Fórum em Marabá/Pa.-RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA - A Cláusula Oitava do contrato ora aditado fica re-ratificada, passando a ter a seguinte redação:Exercício de 1985-Verba-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Est. da Vição e Obras Públicas-02-Judiciária-04-Processo Judiciário-025-Edificações Públicas-1053-Cnst., ref. e aplicação de Foruns e Residência - 4110-Obras e Instalações-Valor Cr\$-98.950.554, para o exercício de 1986 permanece a mesma verba, alterando somente o valor Cr\$-65.957.036-Emp. nº 600225 - Cláusulas mantidas: Todas previstas no instrumento do Contrato Principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente: Belém, 25 de fevereiro de 1986-Assinaturas: Pela SEVP-PALLO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma FFE-CON-Cnst., Ergª e Projetos Ltda. HAROLD SIOESSEL SADALLA.

(Ext. nº 6753 - Reg. nº 17.670 - Dia: 28/02/86)

- Clube de Mães-Vila São Raimundo do Borralhos.
- Estatutos Sociais do Clube de Mães da Vila do São Raimundo do Borralhos, aprovado em Assembléia Geral realizada em 10 de Janeiro de 1979.
- I-Denominação:Clube de Mães
- II-Natureza Jurídica:Sociedade Civil sem fins lucrativos.
- III-Fundação:18 de Junho de 1978
- IV- Sede: Vila de São Raimundo do Borralhos
- V- Finalidade:Estimular o espírito de participação e integração das Mães,desenvolver atividades sócio-culturais e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.
- VI- Administração: Diretoria executiva composta de: Presidente,Vice-Presidente,Secretário,Tesoureiro e Diretor Social,eleita em Assembléia Geral por um período de 1(um) ano.
- VII- Do exercício Social: Será considerado a: 10 de Janeiro.
- VIII- Extinção e destino do Patrimônio: Em caso de dissolução do Clube, os bens serão incorporados ao patrimônio de outro Clube que estiver trabalhando em prol do desenvolvimento da comunidade.

Belém, 25 de Março de 1985.
NEUSA FERREIRA PEREIRA
- Presidente-

ANÚNCIOS

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A - CCG (MF) 05.831.607/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1986

A Assembléia Geral Extraordinária da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nas edições dos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 1986, instalada com observância do quorum legal, presidida pelo Sr. ALBERTO HADDAD e secretariada pelo Sr. JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, realizou-se no dia 30/01/86, às 09:00 horas, na sede social, na Rua 15 de novembro, 225 conj. 611, em Belém, Estado do Pará, na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (a) aprovar, conforme Proposta do Conselho de Administração, de 15/01/86, que eleva o Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e arquivado na companhia, a elevação do limite de autorização para aumentos do capital social independentemente de reforma estatutária. Assim o capital autorizado da companhia, atualmente de Cr\$4.500.000.000, dividido em

1.125.000.000 de ações ordinárias e 3.375.000.000 de ações preferenciais classe "A", todas do valor nominal de Cr\$1 cada, passa a ser de Cr\$7.000.000.000, dividido em 1.750.000.000 de ações ordinárias e 5.250.000.000 de ações preferenciais classe "A"; (b) aprovar, em decorrência da elevação do limite de capital autorizado, a seguinte nova redação para o Artº 5º do Estatuto Social: "ARTIGO 5º - O capital social autorizado, é de Cr\$7.000.000.000, dividido em 1.750.000.000 de ações ordinárias e 5.250.000.000 de ações preferenciais classe "A", todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1. PARÁGRAFO ÚNICO - A emissão e colocação de ações para integralização em dinheiro, ou nos casos de capitalização de lucros ou de qualquer reserva, dentro do limite de capital autorizado, serão feitas nos termos e condições previstos na lei e neste Estatuto, aplicando-se a elas a legislação específica em vigor". Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. Belém-PA, 30/01/1986. (aa) - ALBERTO HADDAD, Presidente da Mesa, JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, Secretário da Mesa. pp.MELAS - LEPO S/A - Alberto Haddad, JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, ALBERTO HADDAD. Confere com o original - JOÃO ALMEIDA SOBRINHO - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 06/02/86, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 154/86 a 1ª via da presente ata. Belém-PA, 06 de fevereiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 06297 - Reg. nº 17.669 - Dia: 28/02/86)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

CGC-MF nº 05.023.692/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO : 6.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO : 2.294.365.301
CAPITAL INTEGRALIZADO: 2.294.365.301
ATA Nº 04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1-DATA, LOCAL e HORÁRIO: Dia 30 de janeiro de 1986, na sede social, na Rua Avertano Rocha, nº 392, Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas. 2-CONVOCAÇÃO: Publicada no Diário Oficial do Estado e "A Província do Pará", edições dos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 1986. 3-PRESENCAS: Totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme livro de presenças. 4-MESA ELEITA : Antonio Delapieve, Presidente; Marco Antonio da Fonseca, Secreário. 5-DELIBERAÇÕES: 5.1-Por proposta do Conselho de Administração, foi aprovado unanimemente, o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, de Cr\$6.000.000.000, para Cr\$9.000.000.000. Em consequência, o artigo 5º do estatuto social passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social autorizado é de Cr\$9.000.000.000 (nove bilhões de cruzeiros) representado por 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias e 5.500.000.000 (cinco bilhões e quinhentos milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma". 5.2-O aumento do limite do capital autorizado ora aprovado não prejudicará o disposto no § 2º do art. 6º do Estatuto Social. 5.3-Foi autorizada a lavratura desta ata em forma sumária, com amparo no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como a sua integral aprovação. 5.4-Nada mais foi tratado. Belém, 30 de janeiro de 1986. ANTONIO DELAPIEVE-Presidente e MARCO ANTONIO DA FONSECA-Secretário. Acionistas: Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários; Delepieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Agropecuária Delapieve S.A. Indústria e Comércio, todos representados por seu Diretor Antonio Delapieve; Agropecuária Firmeza S.A., representada pelos seus Diretores Paulo Tavares Mógliã e Walter Gomes Vaz; Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Sérgio Silveira Saraiva; Antonio Delapieve, Antonio Delapieve Filho, Marco Antonio da Fonseca, José Gomes Mógliã, Luiz Felipe Gomes Germano e Walter Gomes Vaz. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que esta ata é copia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela

lançadas são autênticadas. Belém, 30 de janeiro de 1986. ANTONIO DELAPIEVE-Presidente e MARCO ANTONIO DA FONSECA-Secretário Visto do Advogado: JOÃO DANIL GOMES DE MORAES OAB/RS 11.722 CPF 002.057.450/91. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 185/86 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 18 de fevereiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral-JUCEPA.

(T. nº 06295, Reg. nº 17.668, Dia: 28.02.86)

MARILU AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF nº 04.370.862/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-4.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-1.790.186.814
CAPITAL INTEGRALIZADO N/ DATA Cr\$- 15.000.000
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-2.194.813.186

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

As dez horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social, sita à Fazenda Marilú, na cidade de Chaves, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Affonso Lopes Freire, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1, (-hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-15.000.000, (-quinze milhões de cruzeiros), subscritas com recursos dos próprios acionistas. Em seguida, o Presidente informou que tomaria as providências a efetivação da presente subscrição por parte dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a reunião, o Presidente comunicou que o acionista Affonso Lopes Freire, havia subscrito exatamente a importância de Cr\$-15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) com depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A - BASA, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes: Fazenda Marilú, Chaves, Pará, 04 de dezembro de 1985 (da) Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire, O texto integral des-

ta ATA foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1804/85 por despacho de 10 de dezembro de 1985.

(Ext. nº 6751-Reg. nº 17.666-Dia 28/02/86)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A
C.G.C. - nº 04.794.962/0001-10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1985.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às 10:00 horas, na sede social da empresa sita à Rua Santo Antonio 432, S/916, Belém - Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A. Constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da sociedade com direito a voto assumiu a Presidência, por indicação dos presentes, o Acionista KLEBER BERNARDES DA SILVA, tendo como secretário o Acionista WAGNER MUNHOZ FERNANDES, constituída a mesa, foi pelo Presidente, declarado instalados os trabalhos, esclarecendo que a presente fora regularmente convocada através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição dos dias 30.04.85, 01 e 06 de maio de 1985, o qual foi lido pelo secretário e transcrevemos a seguir: AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A. CGC - nº 04.794.962/0001-10 - Assembléia Geral Ordinária: Convocação: pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Acionistas de Agropecuária Nova Esperança S/A a reunirem-se em sua sede social à Rua Santo Antonio 432, S/916, às 10:00 horas do dia 30.05.85 a fim de tomarem conhecimento sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1984, b) Aprovar a expressão Correção Monetária do Capital Social a sua capitalização; c) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração; d) O que ocorrer. A seguir o Presidente declarou que se achava sobre a mesa os documentos exigidos pelo Artº 133 da Lei nº 6.404/76, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição do dia 16.05.85 e solicitou ao secretário a leitura dos referidos documentos. Concluída a leitura, o Presidente submeteu-os a exame e discussão, após colocou-os em votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade, ficando assim aprovado os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício próximo passado. Prosseguindo foi aprovado por unanimidade a Correção Monetária do Capital Social Integralizado no valor de Cr\$ 242.802.623 - (Duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e três mil, cru-

brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 5.724.597-SP e CPF nº 538.560.588-34, residente e domiciliado em São Paulo, no Município de Jundiaí, na Rua Prof. Azevedo de Camargo, nº 726, para Conselheiro Secretário. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em reunião da primeira turma, em 23.12.85 sob nº 1.869/85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº. 06294 - Reg. nº. 17.263 - Dia 28.02.86)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: Cr\$ 583.249.495.416
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 251.631.502.823
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM, 21/02/1986. - As 10:00(dez) horas, na sede social, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 4.901.900.000 ações preferenciais, nominativas, Classe "E", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, no valor nominal de Cr\$4,08 cada, totalizando Cr\$19.999.752.000, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-00401/86, datado de 20/02/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25/02/86, assinado pelos senhores FRANCISCO DE JESUS PENHA, MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANA e PAULO TAVARES DE LIMA, representantes da empresa, pelo senhor JORGENSEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e Luiz E. P. LOBÃO Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 221-86, em 27 de fevereiro de 1986.

SUIMPAR - IMPAR SUINOS S/A
CGC-MF nº 04.871.315/0001-65

Capital Autorizado: Cr\$ 3.300.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 386.012.400. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.01.86. As 09:00 horas do dia 29.01.86, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Pedro Álvares Cabral, 301, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 60.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 150.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1, cada uma, nos totais, respectivamente, Cr\$- 60.000.000 e Cr\$- 150.000.000, pelos possuidores ordinários e FINAM, respectivamente, conforme Ofício-GS-0095/86 em 10.01.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelos acionistas, e as Ações Preferenciais Nominativas pelo Sr. Jorgensei da Silva Ribeiro e Luiz. E. P. Lobão, representando o FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 216/86 em 25.02.86. Alfredo Ferreira Coelho, secretário geral.
(T. nº. 06295 - Reg. nº. 17.265 - Dia 28.02.86)

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba-Geigy

CGC. 04.972.082/0001-56

Editais de Convocação Assembléia Geral Extraordinária.

Ficam convocados os srs. acionistas para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR 316, Km 20, Estado do Pará, no dia 28 de fevereiro de 1986, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta de Alteração do artigo 3. do Estatuto Social.

Benevides, 21 de fevereiro de 1986.
a diretoria

(Ext. nº 6746 - Reg. nº 17.259 - Dias: 27 e 28/02/86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVENIO Nº 13/86-RC

Partes: FUNTELPA e SEPLAN
Objeto: Execução dos serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco.
Valor: CR\$ 132.000.000 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros).
Classificação da despesa: correrão á conta de dotação orçamentária: 1.901.0307021.2070-Função namento dos serviços administrativos. - 3132 - Outros serviços e Encargos.
Período: janeiro a junho de 1986.

Belém, 02 de janeiro de 1986

Orlando Mendes Carneiro,
Presidente - FUNTELPA

Fredérico Anibal da Costa Monteiro
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

(Ext. nº. 6749 - Reg. nº. 17.261 - Dia 28.02.86)

Estatuto - Movimento Familiar Cristão - Equipe Central Estadual.

O Movimento Familiar Cristão -MFC, é uma Sociedade de Civil de âmbito nacional, na forma dos Estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro-RJ, no livro A-5, em 29.12.1960, sob o nº 8124, e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 1.400 de 26.09.1962, publicado no DOU de 03.10.1962.

Na forma dos Estatutos do Movimento Familiar Cristão Nacional, o Movimento Familiar Cristão do Pará será denominado MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO - EQUIPE CENTRAL ESTADUAL DO PARÁ - MFC - ECE-PA. Sempre que houver mudança de Presidência, a sede não poderá ser vendida, por tratar-se de um patrimônio do M.F.C. - E.C.E. Pa.

A finalidade do MFC-ECE-PA. É promover os valores humanos e críticos da família.

O MFC-ECE-PA; como entidade filantrópica que é, não tem fins lucrativos, nem distribui benefícios financeiros de natureza alguma a seus membros, ainda que exerçam funções de administração, os quais prestam serviços gratuitamente à comunidade.

Faça a sua finalidade, o MFC-ECE-PA; não fará discriminação política, religiosa, racial e os eventuais resultados serão aplicados ao Brasil, conforme sua finalidade. O prazo de duração do MFC-ECE-PA; é indefinido.

São integrantes do MFC-ECE-PA; todos os casais, viúvos, separados e jovens que se filiarem a ECE-PA; e passarem a aceitar estes estatutos.

A filiação constante do artigo 59, tratando-se de casal não poderá ser feita separadamente.

Todos os filiados terão os mesmos direitos, independentemente de tempo de filiação.

São Órgão do MFC-ECE-PA; no âmbito estadual:

- a) A Assembléia Estadual - AE.
b) A Equipe Central Estadual - ECE

As atribuições dos órgãos de direção, serão estabelecidas no Regimento Interno do MFC-ECE-PA.

A Assembléia Estadual é constituída: a) Por todos os Casais Coordenadores das equipes Base cadastradas na Secretaria da E.C.E.-Pa; b) Por todos os membros da E.C.E.-Pa.

A Equipe Central Estadual é constituída: a) Pelo Casal Presidente Estadual; b) Pelo Casal a vice-Presidente Estadual; c) Pelos casais Assessores, tantos quantos julgados necessários pelo Casal Presidente Estadual, com direito a Voz e Voto.

Os Casais Presidente e Vice-Presidente Estadual serão eleitos na forma prevista no Regimento Interno. A divisão do estado em outras administrações caberá a ECE-PA; devidamente aprovado pela Assembléia Estadual. Se a divisão Estadual for em diocese, prelazia ou em município, haverá necessidade de ser introduzida nestes estatutos e registrada no Cartório Competente.

Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ECE-PA; terão a duração de três anos, permitida a reeleição por mais um período e seus titulares permanecerão no cargo até a posse dos sucessores.

O patrimônio do MEC-ECE-PA; será constituído por contribuições e renda que por ventura venha a ter.

Em caso de extinção da sociedade, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres que estejam registradas no Conselho de Serviço Social.

O MFC-ECE-PA; será representado ativa e passivamente, judicialmente pelo casal presidente estadual.

Em todos os níveis em que houver votação, o voto será individual.

A ECE-PA, obriga-se a manter livro de registro de seus movimentos financeiros, assim como livro de registro e movimento de seu patrimônio, prestando contas do movimento financeiro pelo menos semestralmente a Assembléia Estadual.

Os documentos pertencentes ao MEC-ECE-PA; serão acessíveis a todos os seus membros.

O regimento Interno do MEC-ECE-PA, será aprovado pela Assembléia Estadual.

O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Estadual, devidamente convocada para tal, num mínimo de 30 dias de antecedência do dia de sua aprovação.

Belém, Pará, 14 de Fevereiro de 1984

Gumescindo e Maria Lopez
Casal Presidente Estadual
Manoel e Rubilene dos Santos
Casal Secretário

Ata de Fundação do Centro Comunitário D. Pedro II.
Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 1985, às dez horas reuniu-se diversas pessoas na residência da Sra. Edina Casseb Moreira, na WE-58 nº 781, Cidade Nova V, Município de Ananindeua estado do Pará. Com finalidade de fundar um centro comunitário.

A Sra. Jovina Prado Loiola abriu a reunião explicando as finalidades do Centro Comunitário no bairro que é carente, trabalhando com união em prol de todos. O principal objetivo é fundar uma escola para crianças carentes. Todos presentes concordaram com fundação e o nome do centro D. Pedro II.

Foi escolhido por unanimidade a 1ª Diretoria.
Presidente: Sra. Jovina Prado Loiola.
Vice-Presidente: Sra. Maria de Fátima Duarte.
Tesozeira: Sra. Clarice Monteiro Santos Prado.
Secretária: Sra. Edina Casseb Moreira.

Estatuto de Regimento:
O Centro Comunitário D. Pedro II, fundado em 16 de julho de 1985. É uma sociedade civil sem fins lucrativos com sede, foro nesta cidade de Belém, estado do Pará. Prazo de Direção é indefinido, tem como finalidade: a) Promover educação da família através dos cursos de alfabetização, arte culinária, pintura etc. b) Desenvolver a cultura da família de todos por cursos de alfabetização, para adultos e crianças bem como ensino de 1º grau. Art. 3º compete ao presidente: a) Imprimir orientação da sociedade de promover o desenvolvimento social, cívico e religioso objetivando o congressamento dos associados.

Representa-la em todas as ocasiões:
Art. 7º: O Centro Comunitário D. Pedro II, constituído por ilimitado de sócios sem distinção de cor e raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo político, ou

religioso. Art. 14º - Rendimentos da sociedade: Serão aplicados no exato cumprimento, de suas finalidades educacionais e culturais não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus associados, mandados por diretores sob forma ou qualquer tributo.
Art. 15º Este estatuto entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado e Registrado em Cartório da pessoa Jurídica, e foi aprovado em Assembléia Geral do dia 16 de Julho de 1985.

CENTRO ESPÍRITA "CELEIRO DE LUZ"

Resumo dos Estatutos do CENTRO ESPÍRITA "CELEIRO DE LUZ", aprovado em sessão realizada a 03 de agosto de 1985.

DENOMINAÇÃO: CENTRO ESPÍRITA "CELEIRO DE LUZ".

FUNDO SOCIAL: As contribuições dos sócios.

FINS: Sem fins lucrativos. Destina-se o Centro Espírita "Celeiro de Luz", à assistência espiritual e beneficente, desenvolvendo o espiritismo associativo de evangelização.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria.

PRAZO DE MANDATO: Um ano.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: Os sócios do Centro Espírita "Celeiro de Luz", não respondem individualmente nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria.

DISSOLUÇÃO: O Centro Espírita "Celeiro de Luz" poderá ser dissolvido de acordo com a vontade dos associados, ficando a destinação do seu patrimônio a ser subordinado à decisão da União Espírita Paraense.

DIRETORIA:

Presidente: Lourival Urias de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade, no conjunto COHAB, Nova Marabá Passagem K-2, nº 10, Gleba I.

Vice-Presidente: Reinaldo Domingos de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade no Conjunto COHAB, Nova Marabá, Travessa SN-3, nº 627, Gleba I

1º Secretário: Raimundo Campos dos Santos, brasileiro, casado, profissão - barbeiro, residente nesta cidade, no Conjunto COHAB, Nova Marabá, Travessa SN-3 nº 284, Gleba I.

2º Secretário: Onéide Launé Anjelin, brasileira, casada, profissão - Prendas Domésticas, residente nesta cidade, no Conjunto COHAB Nova Marabá, Travessa SN-3 nº 409, Gleba I.

Tesoureiro: Cecília Serra de Oliveira, brasileira, casada, profissão - Prendas Domésticas, residente nesta cidade no Conjunto COHAB, Nova Marabá, Travessa SN-3 nº 627, Gleba I.

Diretor de Evangelização (Infante-Juvenil): Ana Tereza de Souza, brasileira, solteira, comerciante, residente nesta cidade no Conjunto COHAB, Nova Marabá, Passagem K-2 nº 10 - Gleba I.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

A Associação Comercial Agropecuária e Industrial de São João do Araguaia, fundada em 10 de agosto de 1985, em São Domingos do Araguaia, é uma sociedade civil com personalidade jurídica de fins não lucrativos sem intuítos políticos, partidários e religiosos e de duração ilimitada, com sede e foro em São Domingos do Araguaia. A Associação tem por objetivo o seguinte: Defender os interesses de classes que representa, mantendo sempre elevado nível ético e moral, promover e incentivar a união e solidariedade entre os associados e associação de classe do país, Congregar e incentivar seus associados nas atividades de que participa procurar diminuir amigavelmente a questão de classe ser órgão representativo perante os poderes públicos e outros. As categorias de sócios são: Fundadores, contribuintes e beneméritos. A Assembléia Geral é o Órgão soberano e se constitui pela reunião de seus sócios. A Diretoria compõe-se de 10 membros sendo Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor para Assuntos Comerciais, Diretor para Assuntos Industriais, Diretor para Assunto Agropecuário e Diretor Social eleitos binomialmente pela Assembléia Geral Ordinária, por voto secreto e direto, religioso, e exercerão a função efetivas e 3 membros suplentes, elegíveis e também gratuitos.
São João do Araguaia, Pa 22, de Agosto de 1985.
ABDIAS FOARES DA SILVA
Presidente

Brasil Esporte Clube

Resumo dos Estatutos

Denominação: Brasil Esporte Clube

Filiação: Liga Esportiva M. de Capanema.

Fundação: 07 de Setembro de 1946

Sede Social: Av. Barão de Capanema, s/n

Duração: Tempo Indeterminado

Finalidade: Praticar esporte de um modo geral especialmente futebol.

Coras: Verde e Amarelo, cujas disposições ficam a critério da Diretoria da citada agremiação.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Capanema.

Direção: A Diretoria - mandato de dois anos

Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação Esportiva.

DBS: O Estatuto do Brasil Esporte Clube foi reformulado atendendo as exigências contidas no Decreto nº 80.228 de 25.09.77

aa) Luiz Gomes de Oliveira

- Presidente -